



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013

PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Regido pela Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nºs 6.204/2007, 5.450/2005, 7.892/2013, 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

Tipo: Menor Preço

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de ar condicionado tipo Split nas diversas unidades deste Tribunal, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I deste Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES

Consultar o portal www.comprasnet.gov.br

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dia Segunda a sexta-feira

Hora Das 8h às 18h - horário de Brasília-DF

Local Divisão de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO.

Retire o edital gratuitamente pelos portais
www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2013**PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO N° 0362/2013**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, neste ato representado por seu(sua) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria TRT 18ª GP/DG/DLC n° 001, de 28 de maio de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei n° 10.520/2002, dos Decretos n°s 5.450/2005, n° 7.892/2013 e n° 3.555/2000, da Lei Complementar n° 123/2006, regulamentada pelo Decreto n° 6.204, de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, da Lei n° 8.666/1993, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na **forma Eletrônica**, para **Sistema de Registro de Preços**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 24/04/2013

HORÁRIO: 10:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília-DF

1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de ar condicionado tipo Split nas diversas unidades deste Tribunal, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I deste Edital.

1.2 O quantitativo indicado no Anexo III deste Edital é meramente estimativo para aquisição pelo período de validade da Ata de Registro de Preços;

1.3 Os preços máximos, por unidade, que a Administração se dispõe a pagar pelos objetos desta licitação são aqueles estabelecidos no Anexo III deste Edital;

1.4 Os serviços de instalação deverão ser executados nos endereços constantes do subitem 16.4 deste Edital;

1.5 Os equipamentos deverão ser entregues testados e em perfeito funcionamento, com as seguintes características mínimas: controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de

emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão;

1.6 Todos os equipamentos deverão ter garantia de, no mínimo, 12 meses e os serviços de instalação garantia de 3 anos;

1.7 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar empresas que satisfaçam as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em recuperação judicial, em processo de concordata ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do art. 87, da Lei nº 8.666/1993 ou art. 28 do Decreto 5.450/2005;

2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei nº 8.666/1993;

2.2.5 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.6 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão; e

2.2.7 Quaisquer interessados que se enquadrem nas demais vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

2.3.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos
Proc. TRT/18ª nº 0362/2013

requisitos de habilitação e à proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital; e

2.3.2 A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/1993.

3 DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF;

3.1.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT da 18ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.3 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso; e

3.1.4 O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2.1 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão

Proc. TRT/18ª nº 0362/2013

eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4 DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

4.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **menor preço por item**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Comprasnet), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 A proposta deve apresentar para cada item o valor unitário, sendo obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo "descrição detalhada do objeto", onde deverão ser transcritas as especificações sucintas do material ofertado, informando características em conformidade com o estabelecido no Anexo III deste Edital e, ainda, os prazos dispostos no subitem 15.1.6, cuja omissão ou contrariedade implica na aceitação dos prazos indicados; e

5.1.2 O valor proposto englobará todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

5.2 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.3 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.4 Os licitantes enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar por ocasião do envio da proposta, sob as penas da lei, em campo próprio do Sistema, que atendem àquela condição.

5.4.1 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, sujeitará o licitante às sanções previstas no Código Penal e neste Edital.

5.5 Os erros, equívocos e omissões havidos nas propostas serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

5.6 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo o proponente se limitar às especificações deste Edital.

5.7 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.8.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa igualmente a desclassificação da proposta.

6 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1 A sessão pública deste Pregão eletrônico, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), ocorrerá em data e horário indicados neste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

6.1.1 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2 Aberta a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam desconformes com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), as quais participarão da fase
Proc. TRT/18ª nº 0362/2013

de lances.

6.4 O(A) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.4.1 Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por ele ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado inexequível.

6.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada a critério do(a) Pregoeiro(a).

6.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de

pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos contados a partir do envio da mensagem automática do sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na condição prevista no subitem 7.1, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

7.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame, se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e esta for considerada habilitada.

8 DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances, observado o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.1.2 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da

proposta do licitante mais bem classificado, havendo, neste caso, a respectiva inclusão na Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 11 do Decreto nº 7.892/2013.

8.1.2.1 A apresentação de novas propostas, na forma do subitem anterior, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o licitante deverá encaminhar ao(à) Pregoeiro(a) por meio do fax (62) 3901-3530, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação no sistema eletrônico, a proposta de preços ajustada ao lance final.

9.1.1 A proposta original deverá ser encaminhada, **sob pena de desclassificação**, via Sedex ou postagem similar, juntamente com os documentos de habilitação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do (a) Pregoeiro (a), à Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, Setor Bueno, em Goiânia/GO CEP: 74.215-220; e

9.1.2 O licitante vencedor deverá apresentar documento que indique a composição societária da empresa vencedora, de sorte a comprovar nos autos a legitimidade de representação e, na hipótese de não ser sócio-administrador da empresa, procuração que demonstre tratar-se de pessoa detentora de poderes para representá-la, bem como cópia autenticada de sua cédula de identidade.

9.1.3 Todo e qualquer documento a ser firmado pelos licitantes deverá consignar expressamente o nome da pessoa signatária, não tendo o condão de suprir essa necessidade quaisquer outras referências, como "representante legal da empresa", o registro do nome da empresa etc.

9.2 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer dos Assessores Técnicos deste Tribunal para orientar sua decisão quanto à aceitabilidade, ou não, da proposta.

9.3 Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou deixar de reenviar a proposta,

Proc. TRT/18ª nº 0362/2013

o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10 DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

10.1 Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

10.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

10.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.1.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.5 Prova de regularidade para com a:

10.1.5.1 Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

10.1.5.2 Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente, dando quitação, no mínimo, em relação ao ICMS; e

10.1.5.3 Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente, dando quitação, no mínimo, em relação ao ISS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, ou outro meio de prova de regularidade relativa à Seguridade Social, devidamente atualizada;

10.1.6.1 Caso a empresa licitante não apresente

a CND, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Previdência Social, pela internet.

10.1.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

10.1.7.1 Caso a empresa licitante não apresente a CRF, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela internet.

10.1.8 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.9 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade;

10.1.10 Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do prazo de validade, comprovando atividade relacionada com o objeto da presente licitação;

10.1.11 Comprovação de possuir no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(s) habilitado, de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da contratação, ou seja instalação de ar condicionado tipo Split, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

10.1.11.1 A comprovação de que trata esta alínea se fará mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

10.1.11.1.1 contrato social;

10.1.11.1.2 ficha de empregado;

Proc. TRT/18ª nº 0362/2013

10.1.11.1.3 contrato de trabalho;

10.1.11.1.4 registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

10.1.11.1.5 contrato particular de prestação de serviços;

10.1.11.1.6 certidão do CREA; ou

10.1.11.1.7 certidão do CAU.

10.1.12 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos moldes do art. 27, inciso IV, e art. 29, inciso V, ambos da lei nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei nº 12.440/2011; e

10.1.12.1 A CNDT poderá ser expedida eletrônica e gratuitamente no portal do Tribunal Superior do Trabalho na rede mundial de computadores (<http://www.tst.jus.br/certidao>); e

10.1.12.2 A aceitação da CNDT poderá ser condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho.

10.1.12.3 Não serão aceitas certidões negativas de âmbito regional expedidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

10.2 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, mediante consulta "online", e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

10.3 Os licitantes que estiverem em situação regular no SICAF poderão deixar de apresentar os documentos solicitados nos subitens 10.1.1 a 10.1.8.

10.4 Os documentos descritos nos subitens 10.1.10 a 10.1.12 deverão ser encaminhados por todos os licitantes, independentemente de sua situação cadastral junto ao SICAF.

10.5 A situação descrita no subitem 10.1.9 deverá ser declarada em campo próprio do sistema eletrônico. Os demais documentos do subitem 10.1 deverão ser encaminhados ao(à) Pregoeiro(a), **para aqueles que não possuem cadastro SICAF**, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação no sistema eletrônico, por meio do fax nº (62) 3901-3530.

10.5.1 Aqueles que estiverem com qualquer documentação
Proc. TRT/18ª nº 0362/2013

vencida no SICAF, deverão apresentá-la atualizada, conforme as condições estabelecidas no subitem anterior.

10.6 Os documentos solicitados no subitem 10.1, exceto o 10.1.9, deverão, também, ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, podendo ser encaminhados via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a), à Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, Setor Bueno, em Goiânia/GO, **para aqueles que não possuem SICAF, ou que possuem alguma restrição.**

10.7 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.9 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.1 Em nenhum outro caso será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não forem enviados no prazo estabelecido.

10.10 Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa cadastrada no SICAF.

10.11 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, admitida a nomenclatura técnica específica.

10.11.1 Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

10.12 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos de habilitação do licitante que tenha apresentado o menor preço na etapa de lances, relativamente ao atendimento das exigências constantes deste Edital.

10.13 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus

anexos, o(a) Pregoeiro(a) declarará o proponente inabilitado.

10.14 Os documentos terão validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

10.15 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública desta licitação constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

10.16 No julgamento da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até dois dias úteis antes da data designada para a realização da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam, mediante petição enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@trt18.jus.br.

11.1.1 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação interposta; e

11.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, poderá, conforme o caso, ser definida e publicada nova data para realização do certame.

11.2 Os pedidos de esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço cpl@trt18.jus.br.

11.3 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na página web, no endereço www.comprasnet.gov.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

11.4 A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12 DO RECURSO

12.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2 O(A) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3.1 O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contra-razões, será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campos próprios e específicos para tal finalidade.

12.4 O recurso e a impugnação contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

12.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Se não reconsiderar sua decisão, o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal -
Proc. TRT/18ª nº 0362/2013

Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, Setor Bueno, em Goiânia/GO, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, o licitante que:

- 13.1.1 Não celebrar o contrato;
- 13.1.2 Não assinar a Ata de Registro de Preços;
- 13.1.3 Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- 13.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.5 Não mantiver a proposta;
- 13.1.6 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.8 Fizer declaração falsa; ou
- 13.1.9 Cometer fraude fiscal.

13.2 Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- 13.2.1 Advertência;
- 13.2.2 Multas, conforme abaixo especificado:

13.2.2.1 Caso a contratada deixe de entregar os materiais e/ou prestar os serviços ou os faça com impontualidade, em desacordo com os prazos estabelecidos no instrumento do contrato, aplicar-se-á multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia ou hora de atraso, conforme o caso, sobre o valor do contrato, observado o limite de 10% (dez por cento), salvo se o atraso advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração.

13.2.2.1.1 A multa acima referida também será aplicada na hipótese de recusa da contratada em substituir qualquer equipamento defeituoso que vier a ser rejeitado, caracterizada a recusa se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, ou no prazo estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição.

13.2.2.2 Havendo recusa do licitante vencedor em assinar o contrato no prazo estabelecido, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração; e

13.2.2.3 Será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a multa no caso de rescisão da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da contratada, não se eximindo esta pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis;

13.2.2.4 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente; e

13.2.2.5 Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.

13.2.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

13.3 A aplicação das multas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere o subitem 13.2 e seus subitens.

13.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da cessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

13.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação.

13.6 No caso de atraso na entrega do objeto por mais de cinco dias corridos, o CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo ficar a CONTRATADA impedida de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por período de até cinco anos.

13.7 Na hipótese em que a CONTRATADA deixe de manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, o CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, garantidos o contraditório e a ampla defesa, bem como executar a garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Na hipótese de inexistência de recursos, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com posterior encaminhamento do processo para homologação pela autoridade competente.

14.2 Na hipótese de existência de recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação da licitação.

15 DA PROPOSTA DEFINITIVA

15.1 A proposta definitiva deverá conter:

15.1.1 Nome e/ou razão social do licitante, CNPJ e endereço completo;

15.1.2 Indicação do banco, número da conta corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade e CPF, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços;

15.1.3 Prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 60 (sessenta) dias;

15.1.4 O BDI - Benefício/Bonificação de Despesas Indiretas de forma discriminada, conforme Anexos V e VI deste edital, cuidando para que não sejam incluídas parcelas referentes à administração local, Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL), contendo:

15.1.4.1 Composições unitárias dos custos dos serviços de todos os itens da planilha orçamentária;

15.1.4.2 Composição dos encargos sociais.

15.1.4.3 A taxa de Bonificação de Despesas Indiretas (BDI ou LDI), aplicada sobre o custo direto total da obra, deverá contemplar somente as seguintes despesas:

15.1.4.3.1 Taxa de rateio da Administração central;

15.1.4.3.2 Taxa das despesas indiretas;

15.1.4.3.3 Taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

15.1.4.3.4 Taxa de tributos (Cofins, PIS e ISS); e

15.1.4.3.5 Margem ou lucro.

15.1.5 Discriminadamente, a referência ao número do item, cidade de localização da unidade do Tribunal a ser atendida com o equipamento e serviço de instalação, especificação do item (descrição detalhada do item), referência unitária (unidade = un.), quantidade, preço unitário do equipamento, preço unitário do material para instalação, preço unitário do serviço de mão-de-obra para instalação do equipamento, encargos sociais, BDI equipamento, BDI material, BDI mão de obra, preço unitário total do item, preço total do item (equipamento, material e mão de obra) e preço total geral em algarismos e por

extenso, em moeda corrente, neles incluídas todas as despesas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme modelo de tabela abaixo:

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO						ORÇAMENTO ANALÍTICO													01/02/13
						SERVIÇO: Ar condicionado tipo split - TRT 18ª Região.													
ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UN	QT.	PREÇO UNITÁRIO			ENCARGOS SOCIAIS	BDI EQUIPAM. (9,86%)	BDI MATERIAL (20,02%)	BDI MÃO DE OBRA (20,02%)	PREÇO UNITÁRIO TOTAL	PREÇO TOTAL						
					EQUIPAM.	MATERIAL	MÃO DE OBRA						EQUIPAMENTO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	GERAL			
ANÁPOLIS																			
1	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc), pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	4,00															
2	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc), pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	6,00															
3	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc), pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	4,00															
4	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc), pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	2,00															
APARECIDA DE GOIÂNIA																			
5	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos,(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00															
6	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc), pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	4,00															
7	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos,(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	2,00															

		CALDAS NOVAS																	
8	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos,(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00															
9	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc), pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	4,00															
10	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos,(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	2,00															
11	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos,(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00															
12	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos,(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00															
		CATALÃO																	
13	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos,(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00															
14	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos,(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00															
15	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos,(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00															

16	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos,(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00												
17	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos,(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00												
CERES																
18	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos,(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00												
19	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos,(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00												
20	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos,(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00												
FORMOSA																
21	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos,(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	4,00												
22	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos,(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	4,00												
23	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos,(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	6,00												
24	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos,(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		1,00												

		GOINÉSIA																	
25	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos,(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00															
26	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos,(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	2,00															
27	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos,(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	2,00															
28	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos,(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00															
		GOIÂNIA																	
29	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos,(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	21,00															
30	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos,(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	43,00															
31	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos,(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	54,00															
32	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos,(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	6,00															

33	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	6,00														
34	III	Climatizador de ar, tipo Split, system CASSETE, capacidade 24.000 BTU's (2 TR), voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	14,00														
35	III	Climatizador de ar, tipo Split, system CASSETE, capacidade 36.000 BTU's (3 TR), voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	14,00														
	III	GOIÁS																
36	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	2,00														
37	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	5,00														
38	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	7,00														
39	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	2,00														

		GOIATUBA																	
40	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	5,00															
41	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc), pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	3,00															
42	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	3,00															
43	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	6,00															
44	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	3,00															
		INHUMAS																	
45	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00															
46	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	2,00															

47	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00											
48	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00											
IPORÁ															
49	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	3,00											
50	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	2,00											
51	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00											
52	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00											

60	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	4,00															
61	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	2,00															
62	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	2,00															
LUZIÂNIA																			
63	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00															
64	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00															
65	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00															
66	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00															
67	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00															

75	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00															
76	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00															
PORANGATU																			
77	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	3,00															
78	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	3,00															
79	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	5,00															
80	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	9,00															
POSSE																			
81	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	4,00															

90	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	3,00														
91	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	3,00														
RIO VERDE																		
92	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	3,00														
93	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	6,00														
94	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	6,00														
95	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	6,00														
96	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	4,00														

		URUAÇU														
97	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00												
98	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00												
99	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00												
100	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00												
101	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00												
		VALPARAÍSO DE GOIÁS														
102	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	4,00												
103	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	4,00												

104	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	4,00												
105	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	2,00												
106	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	2,00												
107	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 48.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00												
108	III	Climatizador de ar, tipo Split, system CASSETE, capacidade 36.000 BTU's (3 TR), voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	2,00												
CUSTO TOTAL DOS GRUPOS																

NOTA:

- 1-Os equipamentos split deverão ser entregues testados e em perfeito funcionamento, com as seguintes características mínimas: controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão.
 - 2-Os serviços de instalação deverão atender às normas pertinentes, e as exigências gerais do fabricante, com garantias mínimas de 03 (três) anos.
 - 3-Os equipamentos, em caso de manutenção, deverão contar com assistência técnica acessível e peças para reposição facilmente encontráveis no mercado.
 - 4- Local deverá ser vistoriado previamente, para a constatação das peculiaridades dos serviços e programação da execução dos mesmos, devendo esta, ser apresentada também previamente.
 - 5-Entregar ao contratante os manuais completos/termo de garantia dos equipamentos.
 - 6-O equipamento deverá ser capaz de retomar seu funcionamento automaticamente em caso de interrupção temporária de energia elétrica.
 - 7-O local da execução dos serviços deverá ser suficientemente protegido (equipamentos, utensílios, mobiliários, etc.).Todas as partes afetadas deverão ser inteiramente recompostas.
 - 8- Códigos:
- I - Os custos unitários desta planilha orçamentária têm como referência o SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil (JUN 2012) mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal.
- II - Custos que não constam da planilha de composição orçamentária do SINAPI, mas que utilizam a planilha de insumos do SINAPI.
- III - Custos que não tem correspondências nas tabelas do SINAPI foram apurados por meio de pesquisa de mercado, não sendo apresentadas as cotações, uma vez que os fornecedores não disponibilizam esses dados expressamente.
- 9- O percentual de encargos sociais adotado é 123,59% (Horista) e 82,39% (Mensalista), conforme SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal;
- 10- Os quantitativos e os custos desta planilha orçamentária estão compatíveis com os quantitativos dos projetos de engenharia elaborados.

15.1.6 O prazo de garantia mínimo dos materiais, será de 12 (doze) meses para defeitos aparentes e ocultos e de 3 (três) anos para os serviços de instalação, contados a partir de seu recebimento definitivo. Caso as propostas omitam esse prazo, este será entendido como sendo o aqui estipulado.

15.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

15.3 Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus anexos.

15.4 O(A) Pregoeiro(a), em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e os licitantes deverão atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.

15.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.

15.6 Se a proposta não for aceita ou se o licitante não atender às exigências habilitadoras, em descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada e o(a) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes na ordem de classificação, até a obtenção de uma que atenda ao Edital.

16 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 O termo inicial do prazo previsto para a entrega e instalação do(s) item(ns) licitado(s) será contado a partir da autorização do Contratante, tudo de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

16.2 Os serviços completos de instalação deverão ser executados, contados a partir da autorização do CONTRATANTE, no prazo máximo de:

16.2.1 até 20 equipamentos: 20 dias corridos;

16.2.2 de 21 a 100 equipamentos: 45 dias corridos;

16.2.3 acima de 100 equipamentos: 90 dias corridos.

16.3 A CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica durante o período da garantia, considerando os prazos

abaixo relacionados:

16.3.1 Atender as solicitações para conserto em prazo não superior a 24 (vinte e quatro horas); e

16.3.2 Corrigir os defeitos encontrados em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

16.3.3 Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à penalidade de multa estabelecida neste Edital.

16.4 Os serviços de instalação deverão ser executados nos seguintes endereços:

CIDADE		LOCAL DE INSTALAÇÃO
GOIÂNIA	Rua T-1, Rua Orestes Ribeiro, Rua T-29, Rua T-51, Qd. T-22 Setor Bueno	Edifícios do TRT
GOIÂNIA	Av. Portugal nº 935, Qd-14, Lt.7 a 9 Setor Marista	Ed. Anexo Portugal
GOIÂNIA	Av. Universitária Qd. 85A Lt. 03 e 04 Setor Universitário	Almoxarifado
GOIÂNIA	Av. T-9 Qd. 81, lt. 09 Setor Bueno	Arquivo
ANÁPOLIS	Rua 14 de Julho nº 971 Centro	Fórum Trabalhista de Anápolis
APARECIDA DE GOIÂNIA	Rua 10, Qd. W, Lts. 03/04/05/44/45/46 Bairro Araguaia	Fórum Trabalhista de Aparecida de Goiânia
CALDAS NOVAS	Rua 8,13 e Avenida A, / Estância Itaici II	V.T. Caldas Novas
CATALÃO	Av. Farid Miguel Safatle, n. 520, centro	V.T.Catalão
CERES	Rua 27 nº 942 - Centro	V.T.Ceres
FORMOSA	Pç. Anísio Lobo nº 30 - Centro	V.T. Formosa
GOIANÉSIA	Rua 31 nº 447 - Setor Central	V.T.Goianésia

GOIÁS	Praça Brasil Caiado nº 17 - Centro	V.T.Goiás
GOIATUBA	Rua Araguaia nº 469, Centro	Posto Avançado do TRT Goiatuba
INHUMAS	Rua Antônio Carlos, Quadra 44, nº 32	V.T.Inhumas
IPORÁ	Av. Dr. Neto, Qd. 73, Lt. 786 - Centro	V.T.Iporá
ITUMBIARA	Av. João Paulo II, Lt. 13, Qd. 06, Lot. Ernestina Borges Andrade	V.T.Itumbiara
JATAÍ	Rua Almeida, 260, esquina com a Rua Miguel de Assis, 1765, Setor Maximiano Peres	V.T.Jataí
LUZIÂNIA	Av. Sarah Kubitschek, Qd. MOS, Lt.02-B/03-B Setor Mandu	V.T. Luziânia
MINEIROS	Rua Sebastião Barbosa de Oliveira esq. C/ Rua Abade Brendan, Travessa W-5, Qd. 1-A, lt. 1 Setor Rodrigues	V.T. Mineiros
PIRES DO RIO	Avenida Egídio Francisco Rodrigues, Qd. 40, Lt. 140, Bairro Sampaio	V.T.Pires do Rio
PORANGATU	Rua Goiás nº 13, Qd. 46, Lt. 10/11, Lot. Nossa Senhora da Piedade	V.T. Porangatu
POSSE	Av. JK, Lt. 04, Qd. 27 Setor Augusto José Valente II	V.T. Posse
QUIRINÓPOLIS	Praça da República, nº 438 - Centro	Posto Avançado do TRT - Quirinópolis
RIO VERDE	Rua Dona Maricota nº 262 Bairro Odília	Fórum Trabalhista de Rio Verde
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16 - Setor Montes Belos	V.T.São Luís
URUAÇU	Rua Izabel Fernandes de Carvalho esq. Av. Tocantins/ Lt. 108/ Qd. 26 - Centro	V.T.Uruaçu
VALPARAÍSO DE GOIÁS	Rua Japão com Fortaleza, Qd. 11A, Lt. 18 a 24, Parque Esplanada II	V.T.Valparaíso

16.5 Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de serem recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pelo licitante vencedor e atestada sua conclusão pelo TRT da 18ª Região.

16.6 A CONTRATADA deverá executar os serviços de instalação em conformidade com as exigências do fabricante e normas da ABNT, deverá ainda, retirar o suporte existente com o respectivo fechamento do vão, recomposição de alvenaria e esquadria, instalação de vidro, aplicação de pintura e recomposição de partes afetadas.

16.7 Compete a CONTRATADA a execução, às suas expensas, de todo e qualquer serviço necessário à completa instalação e perfeito funcionamento dos equipamentos, tais como: obras civis, pontos de energia (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc), drenos, suportes, vidros, pinturas, recomposição de partes afetadas.

16.8 Compete a CONTRATADA instalar uma grade (gaiola) de proteção com fechamento com chaves, contra furto da unidade condensadora, bem como o fornecimento de cadeado.

16.9 A CONTRATADA deve assumir toda e exclusiva responsabilidade pela qualidade e funcionamento dos materiais fornecidos e serviços de instalação, não se admitindo que seja atribuído a terceiros o ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.

16.10 Todos os materiais ofertados deverão ser garantidos pelo proponente fabricante, de que prestará garantia mínima contratual, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos:

16.10.1 A CONTRATADA deverá reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento.

16.10.2 A CONTRATADA deverá manter assistência técnica, às peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação.

16.11 Os serviços de assistência técnica para os materiais fornecidos deverão ser prestados por técnicos credenciados e pagos pela CONTRATADA, correndo por sua conta e responsabilidade o deslocamento desses técnicos aos locais onde estiverem os materiais.

16.12 Caso os serviços de assistência técnica não possam ser executados nas dependências do Tribunal, os materiais poderão ser removidos para oficinas da CONTRATADA, mediante justificativa devidamente aceita pela Coordenadoria de

Serviços Gerais, correndo por conta da Fornecedora todos os custos e despesas incidentes.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 Em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

17.1.1 **Provisoriamente**, mediante termo próprio, em até 15(quinze) dias contados da comunicação escrita da contratada, e após a verificação de que os serviços se encontram prontos e em condições de serem recebidos; e

17.1.2 **Definitivamente**, dentro de 20 (vinte) dias após o recebimento provisório e após vistoria que comprove a adequação dos serviços aos termos contratuais, mediante termo próprio devidamente assinado.

17.2 Cada fornecimento será previamente autorizado pela Diretoria-Geral em quantitativos compatíveis com as necessidades deste Tribunal, observado o limite máximo a ser registrado para os itens desta licitação, conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

17.3 O contratado deverá substituir, em até 24 horas após a solicitação, arcando com as despesas decorrentes, os serviços e os materiais que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigidas por este Edital ou à sua finalidade, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

17.4 Os equipamentos deverão ser entregues, às expensas do fornecedor, nos locais onde serão executados os serviços de instalação dos mesmos, conforme subitem 16.4 deste Edital, em dias úteis.

17.5 Os equipamentos, objeto deste Edital, deverão conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

17.6 Os equipamentos devem ser entregues respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber.

17.7 Em caso de aquisição acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será feito pela comissão, designada pela Portaria TRT 18ª DG nº 078/2012, nos termos do art. 15, § 8º da Lei 8.666/1993.

18 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 Será emitida nota de empenho em favor da empresa

adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

18.2 O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e até o décimo dia útil acima deste limite, após a entrega e instalação dos materiais, mediante o recebimento definitivo dos mesmos e com a apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente, ocasião em que serão verificadas a Certidão Negativa de Débito relativa ao INSS - CND, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

18.2.1 As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidas somente pelo gestor/fiscal da contratação, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento; e

18.2.2 Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

18.3 Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 18.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

18.4 Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12/01/2012, bem como ao que estabelece a Lei nº 5.040, de 20/11/1975 - Código Tributário do Município de Goiânia e o Ato Normativo nº 3, de 21 de dezembro de 2006, da Secretaria de Finanças.

18.5 Em cumprimento à Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a

Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINs) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

18.5.1 Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos pagamentos efetuados a:

18.5.1.1 instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

18.5.1.2 instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

18.5.1.3 pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

18.5.2 Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao Contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da referida Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.

18.6 Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

18.7 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0052 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Elemento da Despesa 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

18.8 A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

18.9 Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

18.10 A empresa deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

19 DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com o fornecedor primeiro colocado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

19.2 Este Tribunal convocará formalmente o fornecedor para, no prazo de 03 (três) dias úteis, cumprir as exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.2.1 O prazo previsto no subitem 19.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Tribunal.

19.3 No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital e demais cominações legais, os demais licitantes poderão ser convocados, respeitada a ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata de Registro de Preços, após comprovados os requisitos habilitatórios.

19.4 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

19.5 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme estabelecido na minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital.

19.5.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19.6. O órgão/entidade gerenciador da Ata poderá realizar pesquisas periódicas de mercado para comprovação da

vantajosidade dos preços registrados.

20 DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

20.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão/entidade gerenciador(a) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

20.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão/entidade gerenciador(a) convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

20.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão/entidade gerenciador(a) poderá:

20.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

20.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.5 Não havendo êxito nas negociações a que se referem os subitens 19.2 a 19.4, o órgão/entidade gerenciador(a) deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.6 Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão/entidade gerenciador(a) da Ata de Registro de Preços poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

21 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

21.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão/entidade gerenciador(a), observados os limites descritos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

21.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão/entidade gerenciador(a) para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

21.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.5 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão/entidade gerenciador(a) e órgãos/entidades participantes, independente do número de órgãos/entidades não participantes que aderirem.

21.6 O órgão/entidade gerenciador(a) somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão/entidade integrante da Ata, e, também, se ainda não extrapolado o limite imposto pelo § 4º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013.

21.7 Após a autorização do órgão/entidade gerenciador(a), o órgão/entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

21.8 Compete ao órgão/entidade não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em

relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão/entidade gerenciador(a).

22 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

22.1 Após a homologação da licitação, na hipótese da efetivação da contratação, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 03 (três) dias úteis, cumprir as exigências pertinentes à assinatura do contrato.

22.1.1 O prazo de convocação estabelecido no subitem 22.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração desta Corte.

22.2 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo fixado no subitem 21.1, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-se a mesma às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

22.2.1 Ocorrendo a hipótese do subitem 21.2, o processo retornará ao (à) pregoeiro (a), que convocará os licitantes remanescentes e procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

23 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1 O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 60 (sessenta) dias após a instalação dos equipamentos, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, perdurando seus efeitos até a expiração do prazo de garantia ofertada para os equipamentos e respectivos serviços de instalação.

24 DO REAJUSTE

24.1 O preços inicialmente contratados se manterão fixos durante a contratação.

25 DA VISTORIA TÉCNICA

25.1 Os licitantes devem vistoriar individualmente, salvo condição expressa no subitem 25.2, para averiguação, correndo por sua conta os custos respectivos, o local onde serão executados os serviços licitados, dirigindo-se previamente ao Núcleo de Engenharia, localizado no Fórum Trabalhista de

Goiânia - Avenida T-1, esq. c/ Rua T-51, Lts 1 a 24, Qd T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO para os esclarecimentos que se fizerem necessários, até dois dias anteriores à sessão pública de recebimento da proposta, devendo agendar sua visita com o Núcleo de Engenharia pelo telefone (062) 3901-3660 ou 3901-3659 no horário das 8 às 18 horas, em dias úteis, **oportunidade em que será fornecido o Termo de Comparecimento, que deverá ser apresentado, juntamente com a proposta.**

25.1.1 A vistoria constante do subitem precedente terá por objetivo a conferência de todas as especificações técnicas relativas ao objeto da presente contratação e verificação das peculiaridades dos locais dos serviços, ficando sob a responsabilidade do licitante quaisquer ônus futuros decorrentes de dificultadores e/ou dados que porventura não tenham sido previstos.

25.2 A declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega do serviço supre a necessidade de visita técnica.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.2 O Chefe do Núcleo de Engenharia, Sr. Crebilon de Araújo Rocha Filho, atuará como gestor/fiscal do contrato a ser firmado, e o Sr. Paulo Sérgio de Castro como seu eventual substituto, cumprindo as determinações contidas na Portaria TRT 18º GP/DG nº 147/2007, devendo exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da empresa a ser contratada.

26.3 É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução da contratação, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão da contratação.

26.4 A participação na presente licitação implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

26.5 Nos termos do artigo 4º da Resolução nº 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, **é vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que, se for o caso, tenha entre seus empregados colocados à disposição do CONTRATANTE para o exercício de funções de chefia, pessoas condenadas em decisão**

com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado por:

- I - atos de improbidade administrativa;
- II - crimes:
 - a) contra a administração pública;
 - b) contra a incolumidade pública;
 - c) contra a fé pública;
 - d) hediondos;
 - e) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
 - f) de redução de pessoa à condição análoga à de escravo;
 - g) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
 - h) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

26.5.1 Na mesma proibição incidem aqueles que tenham:

- I - praticado atos causadores da perda do cargo ou emprego público;
- II - sido excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória judicial ou administrativa do órgão profissional competente;
- III - tido suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, por decisão irrecorrível do órgão competente.

26.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

26.7 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 5.450/2005.

26.8 Quaisquer informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal, na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, Setor Bueno, em Goiânia/GO, ou pelos

telefones 062-3901.3610 e 062-3901.3530 (fax), em dias úteis, no período das 8 às 18 horas.

26.9 Constituem partes integrantes deste Edital:

26.9.1 ANEXO I - Termo de Referência, com 36 (trinta e seis) páginas;

26.9.2 ANEXO II - Projetos, com 40 (quarenta) páginas;

26.9.3 ANEXO III - Planilha de Custos e Formação de Preços, com 21 (vinte e uma) páginas;

26.9.4 ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços, com 19 (dezenove) páginas.

26.9.5 ANEXO V - Planilha Modelo para Cálculo do BDI, com 01 (uma) páginas;

26.9.6 ANEXO VI - Planilha Modelo para Composição dos Encargos Sociais, com 01 (uma) páginas;

26.9.7 ANEXO VII - Minuta de Contrato, com 36 (trinta e seis) páginas.

26.10 **Os projetos complementares poderão ser examinados e adquiridos durante o prazo de divulgação desta licitação junto a Divisão de Licitações e Contratos, no endereço previsto no preâmbulo deste Edital.**

26.11 O presente Edital é composto de 175 (cento e setenta e cinco) páginas.

Goiânia, 09 de abril de 2013.

**MAÍSA BUENO MACHADO
PREGOEIRA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - APRESENTAÇÃO**

1.1 O presente projeto tem por finalidade a contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, de empresa para aquisição e instalação de ar condicionado tipo Split nas diversas unidades deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme especificado no anexo III deste edital.

1.2 Os serviços de instalação deverão ser executados nos seguintes endereços:

CIDADE		LOCAL DE INSTALAÇÃO
GOIÂNIA	Rua T-1, Rua Orestes Ribeiro, Rua T-29, Rua T-51, Qd. T-22 Setor Bueno	Edifícios do TRT
GOIÂNIA	Av. Portugal nº 935, Qd-14, Lt.7 a 9 Setor Marista	Ed. Anexo Portugal
GOIÂNIA	Av. Universitária Qd. 85A Lt. 03 e 04 Setor Universitário	Almoxarifado
GOIÂNIA	Av. T-9 Qd. 81, lt. 09 Setor Bueno	Arquivo
ANÁPOLIS	Rua 14 de Julho nº 971 Centro	Fórum Trabalhista de Anápolis
APARECIDA DE GOIÂNIA	Rua 10, Qd. W, Lts. 03/04/05/44/45/46 Bairro Araguaia	Fórum Trabalhista de Aparecida de Goiânia
CALDAS NOVAS	Rua 8,13 e Avenida A, / Estância Itaici II	V.T. Caldas Novas
CATALÃO	Av. Farid Miguel Safatle, n. 520, centro	V.T.Catalão
CERES	Rua 27 nº 942 - Centro	V.T.Ceres
FORMOSA	Pç. Anísio Lobo nº 30 - Centro	V.T. Formosa

GOIANÉSIA	Rua 31 nº 447 - Setor Central	V.T.Goianésia
GOIÁS	Praça Brasil Caiado nº 17 - Centro	V.T.Goiás
GOIATUBA	Rua Araguaia nº 469, Centro	Posto Avançado do TRT Goiatuba
INHUMAS	Rua Antônio Carlos, Quadra 44, nº 32	V.T.Inhumas
IPORÁ	Av. Dr. Neto, Qd. 73, Lt. 786 - Centro	V.T.Iporá
ITUMBIARA	Av. João Paulo II, Lt. 13, Qd. 06, Lot. Ernestina Borges Andrade	V.T.Itumbiara
JATAÍ	Rua Almeida, 260, esquina com a Rua Miguel de Assis, 1765, Setor Maximiano Peres	V.T.Jataí
LUZIÂNIA	Av. Sarah Kubitschek, Qd. MOS, Lt.02-B/03-B Setor Mandu	V.T. Luziânia
MINEIROS	Rua Sebastião Barbosa de Oliveira esq. C/ Rua Abade Brendan, Travessa W-5, Qd. 1-A, lt. 1 Setor Rodrigues	V.T. Mineiros
PIRES DO RIO	Avenida Egídio Francisco Rodrigues, Qd. 40, Lt. 140, Bairro Sampaio	V.T.Pires do Rio
PORANGATU	Rua Goiás nº 13, Qd. 46, Lt. 10/11, Lot. Nossa Senhora da Piedade	V.T. Porangatu
POSSE	Av. JK, Lt. 04, Qd. 27 Setor Augusto José Valente II	V.T. Posse
QUIRINÓPOLIS	Praça da República, nº 438 - Centro	Posto Avançado do TRT - Quirinópolis
RIO VERDE	Rua Dona Maricota nº 262 Bairro Odília	Fórum Trabalhista de Rio Verde
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16 - Setor Montes Belos	V.T.São Luís
URUAÇU	Rua Izabel Fernandes de Carvalho esq. Av. Tocantins/ Lt. 108/ Qd. 26 - Centro	V.T.Uruaçu
VALPARAÍSO DE GOIÁS	Rua Japão com Fortaleza, Qd. 11A, Lt. 18 a 24, Parque Esplanada II	V.T.Valparaíso

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a necessidade da climatização dos ambientes, proporcionando maior conforto aos usuários, tem o presente termo a finalidade de viabilizar, técnica e adequadamente os procedimentos necessários, com vistas à aquisição em tela.

3 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

3.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que oferecer as especificações contidas neste Edital e ofertar o menor preço por item, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

4 - VIGÊNCIA

4.1 A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação.

5 - SANÇÕES APLICÁVEIS EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, TOTAL OU PARCIAL, DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

5.1 As sanções são as definidas no Edital.

6 - FIXAÇÃO DA FORMA DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº8.666/93, o objeto será recebido:

6.1.1 **Provisoriamente**, mediante termo próprio, em até 15(quinze) dias contados da comunicação escrita da contratada, e após a verificação de que os serviços se encontram prontos e em condições de serem recebidos.

6.1.2 **Definitivamente**, dentro de 20 (vinte) dias após o recebimento provisório e após vistoria que comprove a adequação dos serviços aos termos contratuais, mediante termo próprio devidamente assinado.

6.2 O contratado deverá substituir, em 24 horas após a solicitação, arcando com as despesas decorrentes, os serviços e materiais permanentes, se houver, que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante das exigidas pelo Edital e da sua finalidade, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento.

6.3 Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de serem recebidos, após cumpridas todas as

obrigações assumidas pelo licitante vencedor e atestada sua conclusão pelo TRT da 18ª Região.

6.4 Em caso de aquisição acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será feito pela comissão, designada pela Portaria TRT 18ª DG nº 078/2012, nos termos do art. 15, § 8º da Lei 8.666/1993.

7 - INDICAÇÃO DO TERMO INICIAL DO PRAZO PREVISTO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - O Termo Inicial do Prazo será contado a partir da autorização do contratante.

8 - CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e até o décimo dia útil acima deste limite, após a entrega e instalação dos materiais, mediante o recebimento definitivo dos mesmos e com a apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente, ocasião em que serão verificadas a Certidão Negativa de Débito - CND, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

8.2 - A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

8.3 - Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

8.4 - As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos(as) somente pelo gestor do contrato mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

8.5 - Para execução do pagamento, o CONTRATADO deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o CONTRATADO seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e

Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.6 - Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

8.7 - Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12/01/2012, bem como ao que estabelece a Lei nº 5.040, de 20/11/1975 - Código Tributário do Município de Goiânia e o Ato Normativo nº 3, de 21 de dezembro de 2006, da Secretaria de Finanças.

8.8 - Em cumprimento à Instrução Normativa citada no parágrafo anterior, o Tribunal contratante reterá, na fonte, o imposto sobre a renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos nesta Instrução Normativa, e reterá, também na fonte, em cumprimento à citada lei municipal, o Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza (ISS).

8.8.1 - Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos pagamentos efetuados a:

8.8.1.1 instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

8.8.1.2 instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

8.8.1.3 pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

8.8.2 - Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao Contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da referida Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.

8.9 - Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

9 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de:

a) Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do prazo de validade, comprovando atividade relacionada com o objeto da presente licitação;

b) Comprovação de possuir no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional habilitado, de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da contratação, ou seja instalação de ar condicionado tipo split, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU.

b.1) A comprovação de que trata esta alínea se fará mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- contrato social;
- ficha de empregado;
- contrato de trabalho;
- registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- contrato particular de prestação de serviços; e
- certidão do CREA ou CAU.

10 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

10.1 Climatizador de ar, tipo Split, voltagem 220 V, com controle remoto.

10.2 Os equipamentos deverão ser entregues testados e em perfeito funcionamento, com as seguintes características mínimas: controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo,

tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão. Garantia de, no mínimo, 12 meses para todos os equipamentos e de 3 anos para os serviços de instalação.

11 - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

11.1 - Os materiais, objeto deste Edital, deverão conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

11.2 - A adjudicatária deverá executar os serviços de instalação em conformidade com as exigências do fabricante e normas da ABNT, deverá ainda, retirar o suporte existente com o respectivo fechamento do vão, recomposição de alvenaria e esquadria, instalação de vidro, aplicação de pintura e recomposição de partes afetadas.

11.3 - Compete a CONTRATADA a execução, às suas expensas, de todo e qualquer serviço necessário à completa instalação e perfeito funcionamento dos equipamentos, tais como: obras civis, pontos de energia (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc), drenos, suportes, vidros, pinturas, recomposição de partes afetadas.

11.4 - Compete a CONTRATADA instalar uma grade (gaiola) de proteção com fechamento com chaves, contra furto da unidade condensadora, bem como o fornecimento de cadeado.

11.5 - A vistoria para tomar ciência das características, dificuldades e condições especiais para execução dos trabalhos, bem como esclarecer as dúvidas de ordem técnica antes da abertura da licitação, se processará conforme indicado no Edital.

11.6 - Possíveis indefinições, supressões, falhas ou incorreções do Termo ora fornecido não poderão, jamais, constituir pretexto para a CONTRATADA pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor da sua proposta, também, as complementações e acessórios necessários à perfeita e completa concretização do objeto.

12 - OBRIGAÇÕES:

12.1 - Do CONTRATANTE:

12.1.1 Sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante ao CONTRATANTE, ou a terceiros, o objeto estará sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização do gestor, a qualquer hora, em toda a área abrangida;

12.1.1.1 - Em consonância com Art.67 da Lei nº 8.666/1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo chefe do Núcleo de Engenharia, Crebilon de Araújo Rocha Filho ou pelo seu substituto eventual Paulo Sergio de Castro.

12.1.2 O CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição de materiais, no todo ou em parte, ficando a seu cargo os critérios para tal;

12.1.3 O CONTRATANTE deverá exigir o cumprimento de todos os itens deste Termo de Referência;

12.1.4 O CONTRATANTE deverá fiscalizar para que não seja utilizado produto de má qualidade ou não especificado;

12.1.5 O CONTRATANTE deverá atentar para que as materiais a serem fornecidos sejam produtos de marca conhecida e consagrada no mercado por sua qualidade;

12.1.6 Todos produtos a serem adquiridos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser previamente aprovados pelo CONTRATANTE;

12.1.7 Caberá ao CONTRATANTE dirimir as divergências de projetos e especificações; e

12.1.8 A presença do CONTRATANTE não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

12.2 - DA CONTRATADA:

12.2.1 - Executar os serviços completos de instalação, contados a partir da autorização do CONTRATANTE, no prazo máximo de:

- a) até 20 equipamentos: 20 (vinte) dias corridos;
- b) de 21 a 100 equipamentos: 45 (quarenta e cinco) dias corridos;
- c) acima de 100 equipamentos: 90 (noventa) dias corridos.

12.2.2 - Assumir toda e exclusiva responsabilidade pela qualidade e funcionamento dos materiais fornecidos e serviços de instalação, não se admitindo que seja atribuído a terceiros o ônus de qualquer problema que porventura venham a ocorrer.

12.2.3 - Prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar aos prepostos do Tribunal todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização/operação dos materiais.

12.2.4 - Todos os materiais ofertados deverão ser garantidos pelo proponente fabricante, de que prestará garantia mínima contratual, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos:

12.2.4.1 - Reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento.

12.2.4.2 - Manter assistência técnica, às peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação.

12.2.5 - Os serviços de assistência técnica para os materiais fornecidos deverão ser prestados por técnicos credenciados e pagos pela CONTRATADA, correndo por sua conta e responsabilidade o deslocamento desses técnicos aos locais onde estiverem os materiais.

12.2.6 - Caso os serviços de assistência técnica não possam ser executados nas dependências do Tribunal, os materiais poderão ser removidos para oficinas da CONTRATADA, mediante justificativa devidamente aceita pela Coordenadoria de Serviços Gerais, correndo por conta da Fornecedora todos os custos e despesas incidentes.

12.2.7 - A CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica durante o período da garantia, considerando os prazos abaixo relacionados. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à penalidade de multa estabelecida no edital:

a) Atender as solicitações para conserto em prazo não superior a vinte e quatro horas.

b) Corrigir os defeitos encontrados em prazo não superior a quarenta e oito horas.

12.2.8 - Assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados/prepostos, durante o período em que estiverem efetuando a entrega e instalação dos materiais neste Tribunal, bem assim por todo e qualquer dano que esses prepostos/empregados venham a causar às instalações do Tribunal e/ou a terceiros.

12.2.9 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal;

12.2.10 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

12.2.11 - Outras obrigações constantes da Ata de Registro de preços.

12.2.12 - Tribunal não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

12.2.13 - Manter, durante a vigência do contrato, a Certidão Negativa de Débito - CND (INSS), o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a prova de regularidade com a Fazenda Federal devidamente atualizados;

12.2.14 - Deverá ser encaminhado ao CONTRATANTE, a nota fiscal dos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, para efeito de incorporação ao patrimônio, quando couber;

12.2.15 - Para a execução a CONTRATADA deverá providenciar vistoria de técnico qualificado tanto em Ar Condicionado quanto em instalações elétricas. Deverá ser apresentado um projeto *As Built* (como executado) da instalação do ar condicionado e da respectiva instalação elétrica. Anotar ART no CREA.

12.2.16 - Fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições expressas neste termo e no edital.

12.2.17 - Entregar os materiais constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber.

12.2.18 - A CONTRATADA deverá absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2%;

12.2.19 - A CONTRATADA deverá observar a Resolução nº 98/2012 do CSJT quanto a exigência de capacitação dos trabalhadores em saúde e segurança do trabalho, dentro da jornada do trabalho, observando a carga horária mínima de 2 horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes.

13 - DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1 - É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão/entidade gerenciador(a) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

13.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão/entidade gerenciador(a) convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão/entidade gerenciador(a) poderá:

13.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

13.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.5 Não havendo êxito nas negociações a que se referem os subitens 13.2 a 13.4, o órgão/entidade gerenciador(a) deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.6 Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão/entidade gerenciador(a) da Ata de Registro de Preços poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

14 - DA FORMA DE FORNECIMENTO

14.1 - Cada fornecimento será previamente autorizado pela Diretoria-Geral em quantitativos compatíveis com as necessidades deste Tribunal, observado o limite máximo a ser registrado para cada item.

15 - DOS PROJETOS

15.1 - Para a execução dos serviços, o CONTRATANTE fornecerá o projeto básico arquitetônico. Todos os projetos executivos e detalhes necessários à consecução completa dos serviços, deverão ser desenvolvidos previamente/concomitantemente à execução dos serviços, sendo submetido à aprovação do CONTRATANTE e devendo ainda serem eles aprovados pela CONTRATADA, nos órgãos competentes. É também de responsabilidade da CONTRATADA o requerimento e obtenção das licenças necessárias à execução dos serviços bem como todas as Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou (RRT), de todos os projetos executivos, dos levantamentos com detalhamento técnico, adequações e da execução dos serviços propostos, bem como o pagamento das taxas e aprovações (CAU, CREA, etc).

16 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 60 (sessenta) dias após a instalação dos equipamentos, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, perdurando seus efeitos até a expiração do prazo de garantia ofertada para os equipamentos e respectivos serviços de instalação.

17 - DO REAJUSTE

17.1 O preços inicialmente contratados se manterão fixos durante a contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013

ANEXO II

PROJETOS

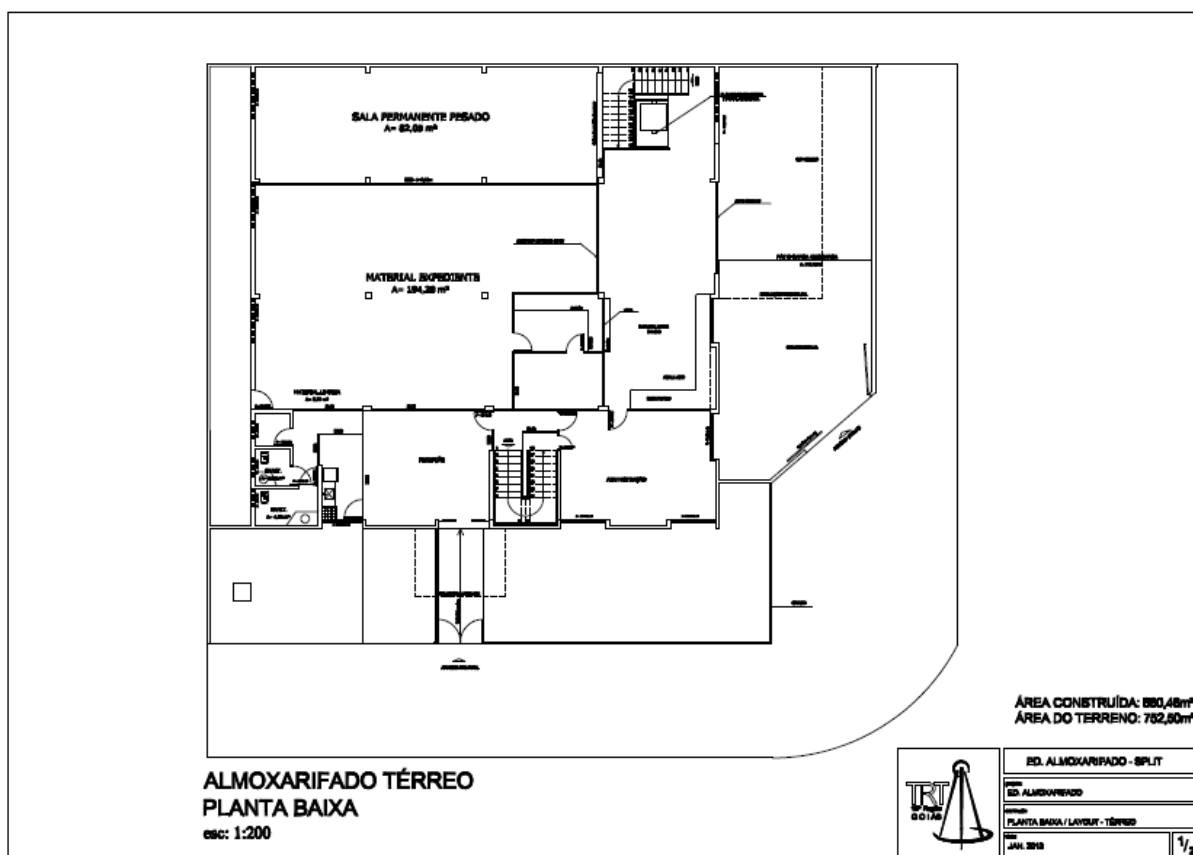
1. GOIÂNIA

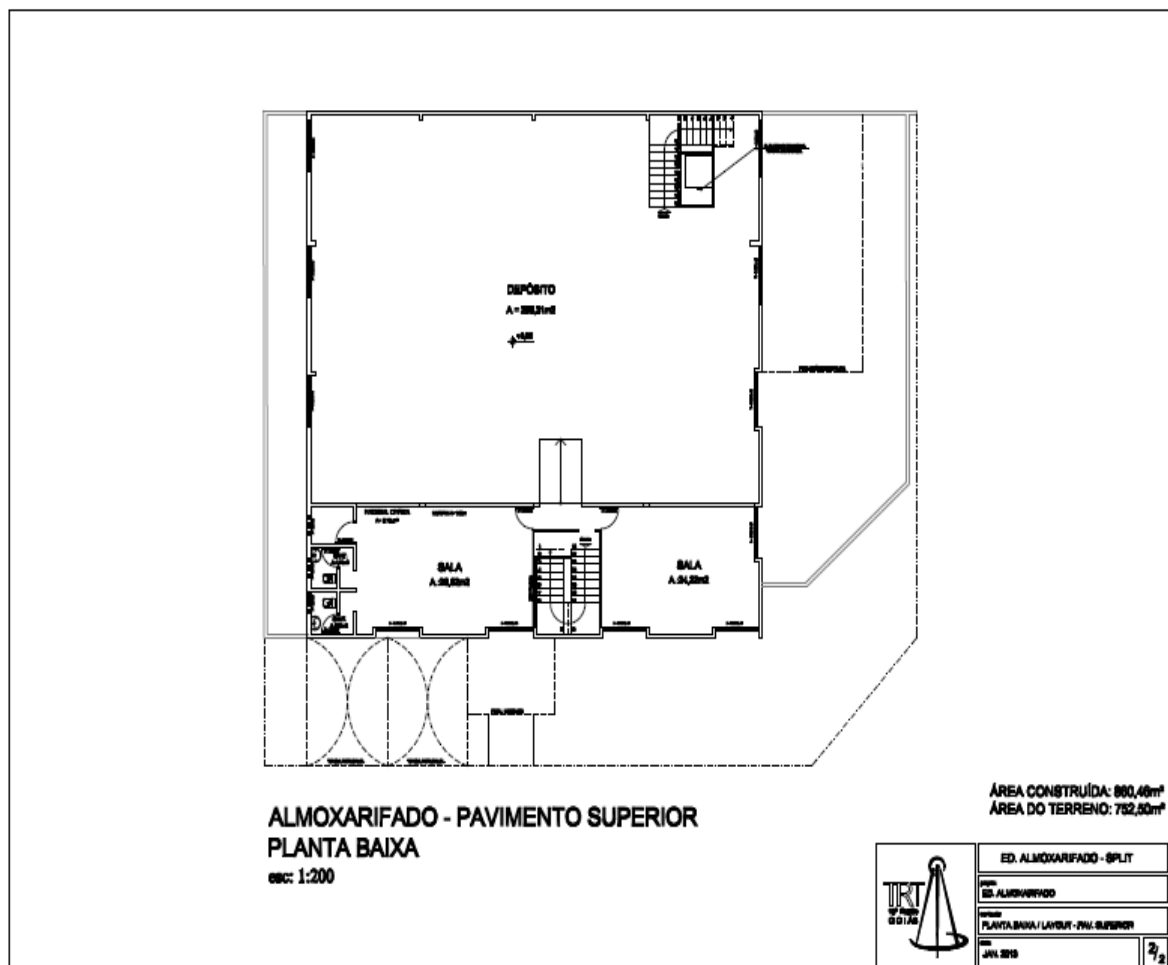
1.1 Almoxarifado;

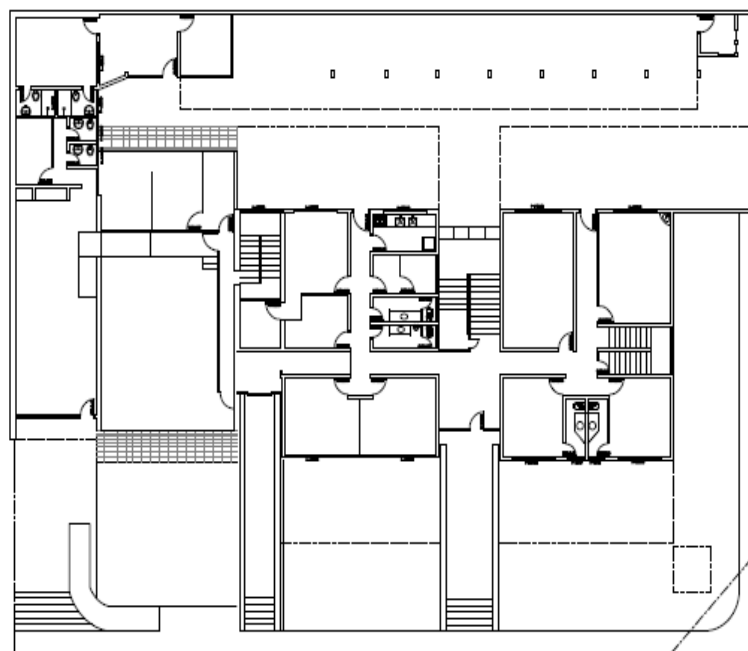
1.2 Edifício Anexo - Av. Portugal, 935;

1.3 Arquivo - T 09; e

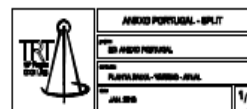
1.4 Edifícios do TRT.

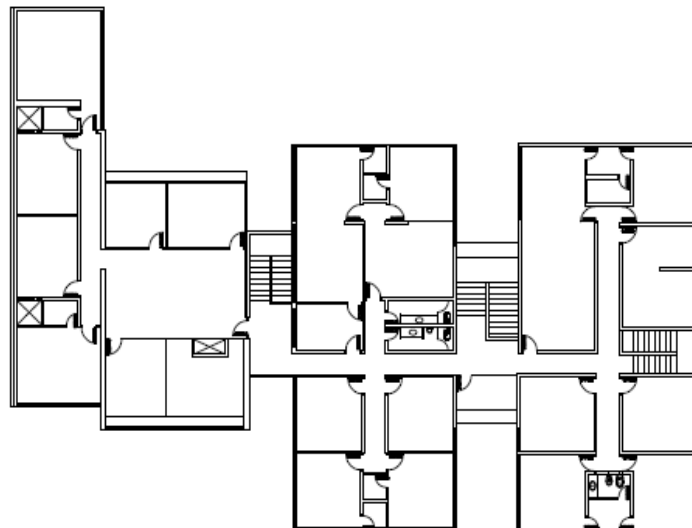
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013**ANEXO II****PROJETOS****1.1.1 ALMOXARIFADO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013**ANEXO II****PROJETOS****1.1.2 ALMOXARIFADO**

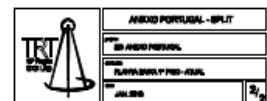
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013**ANEXO II****PROJETOS****1.2.1 EDIFÍCIO ANEXO - AV. PORTUGAL,
935**

ANEXO PORTUGAL
PLANTA BAIXA PAVTO TERREO - ATUAL
esc. 1:250



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013**ANEXO II****PROJETOS****1.2.2 EDIFÍCIO ANEXO - AV. PORTUGAL,
935**

ANEXO PORTUGAL
PLANTA BAIXA PAVTO SUPERIOR - ATUAL
esc.1:250

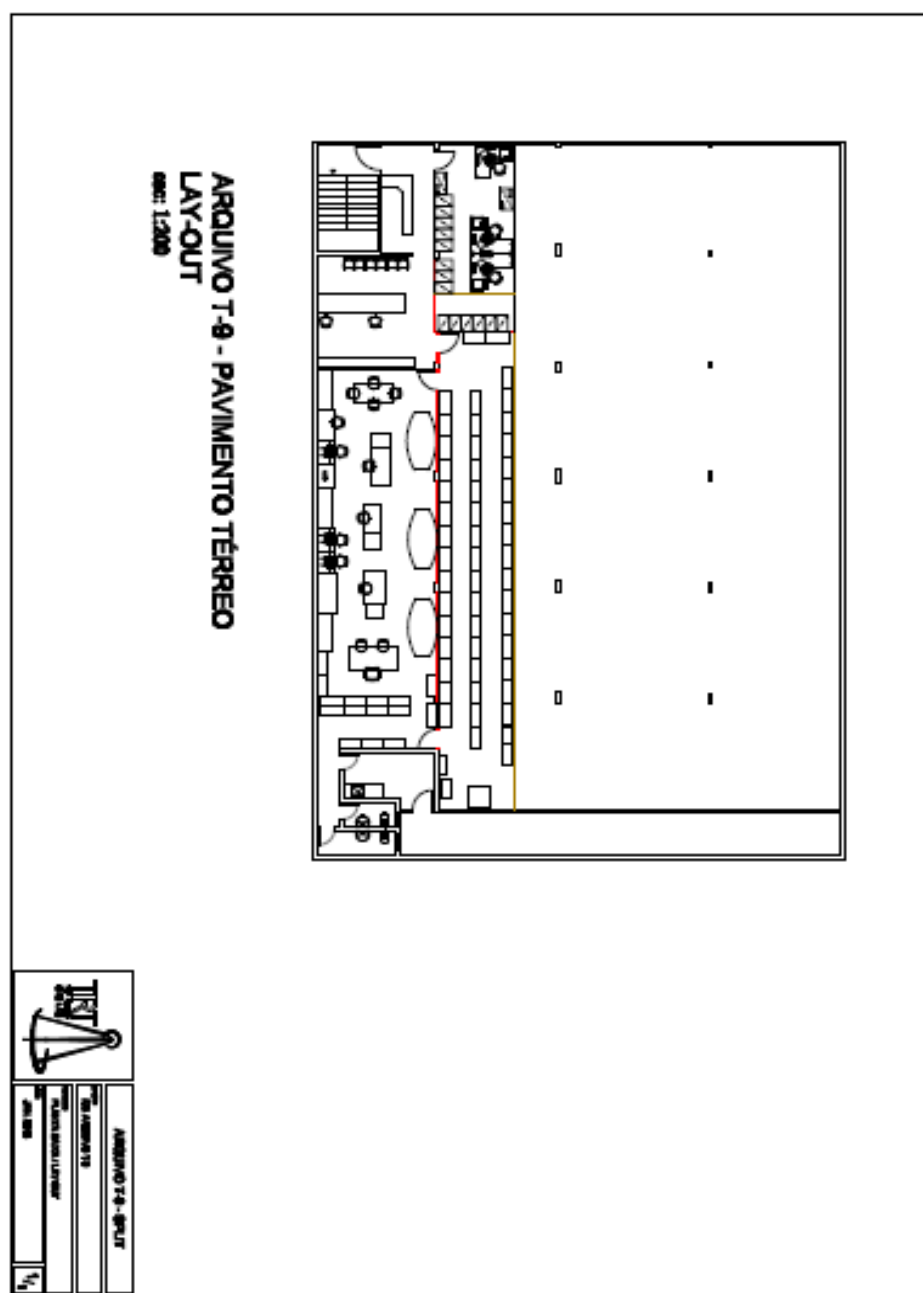


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013

ANEXO II

PROJETOS

1.3.1 ARQUIVO T 09

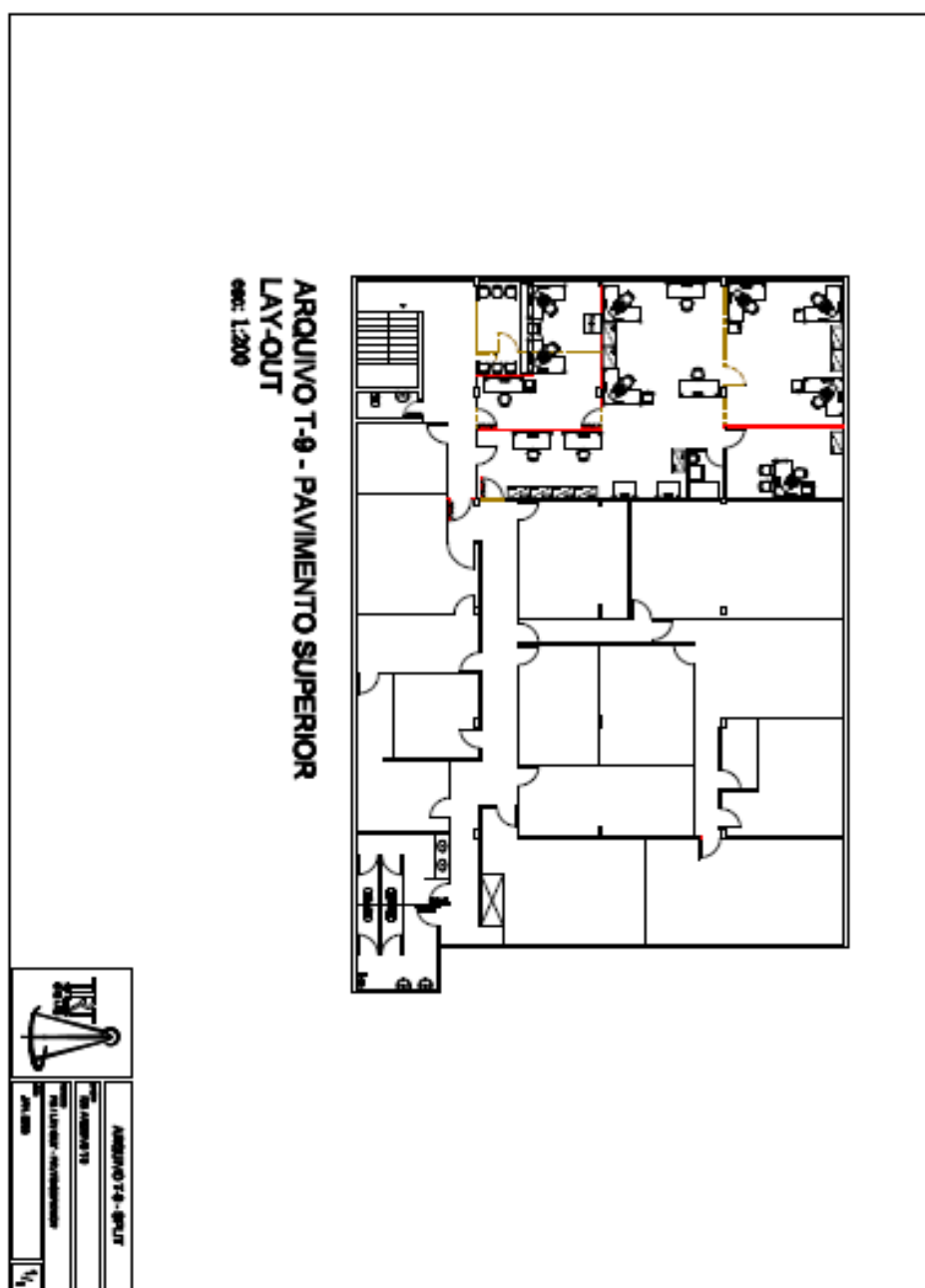


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013

ANEXO II

PROJETOS

1.3.2 ARQUIVO T 09

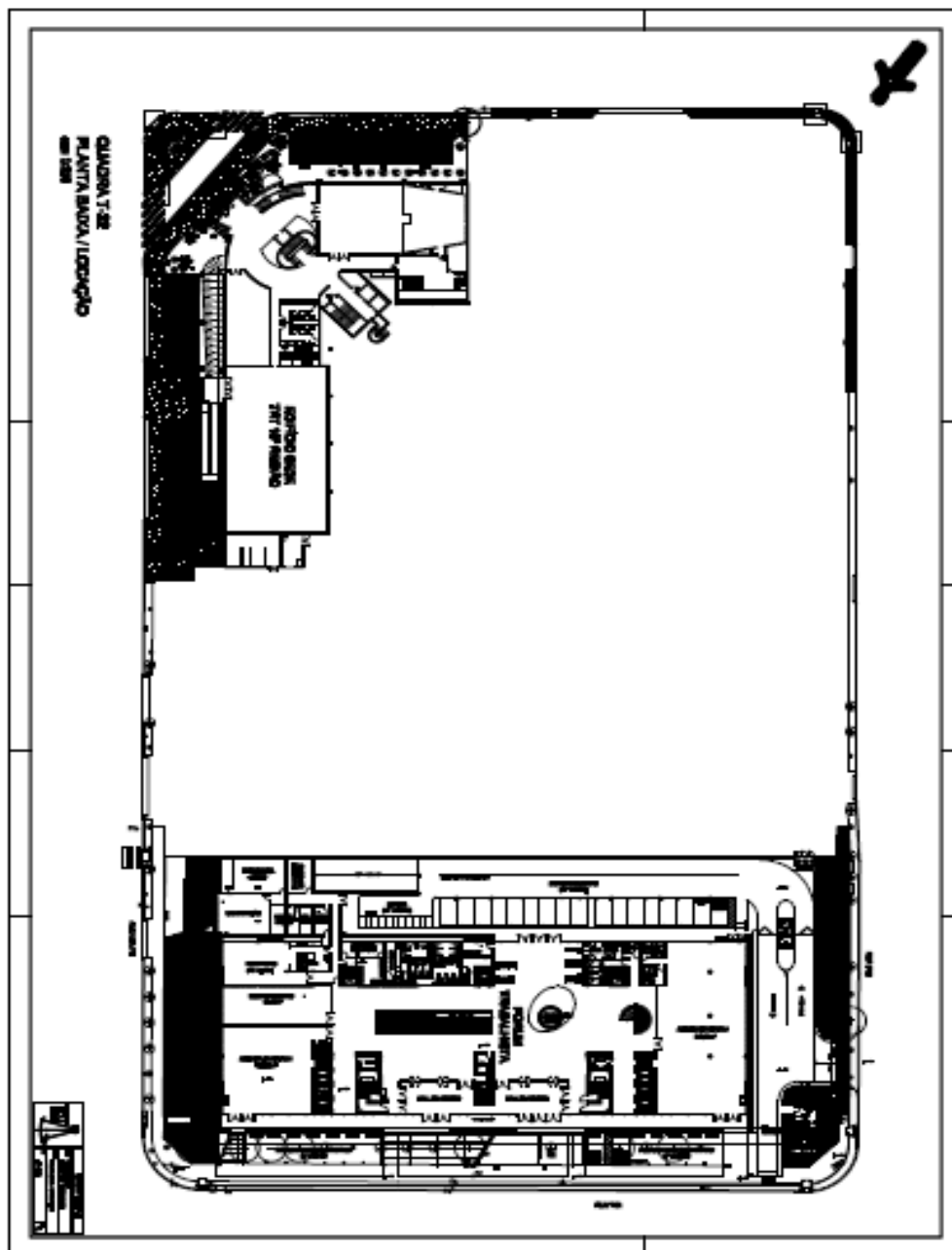


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013

ANEXO II

PROJETOS

1.4 Edifícios do TRT



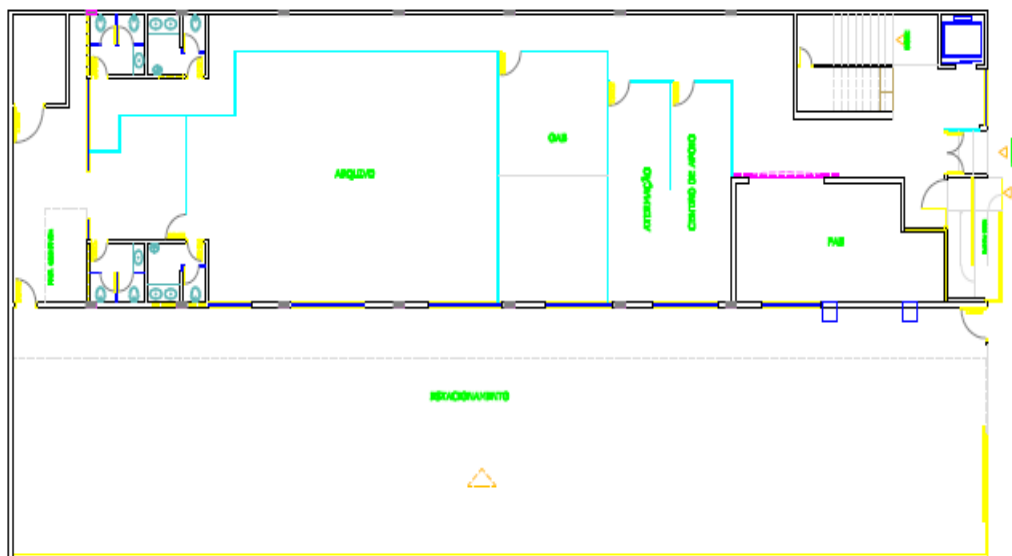
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013

ANEXO II

PROJETOS

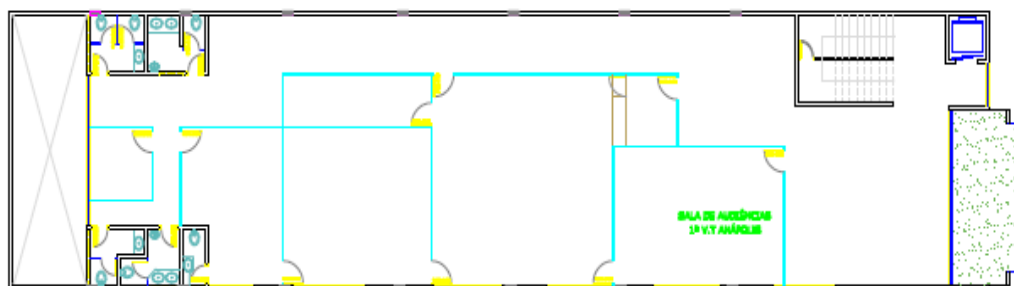
2. INTERIOR DO ESTADO DE GOIÁS

- 2.1 Anápolis;
- 2.2 Aparecida de Goiânia;
- 2.3 Caldas Novas;
- 2.4 Catalão;
- 2.5 Ceres;
- 2.6 Formosa;
- 2.7 Goianésia;
- 2.8 Goiás;
- 2.9 Goiatuba;
- 2.10 Inhumas;
- 2.11 Iporá;
- 2.12 Itumbiara;
- 2.13 Jataí;
- 2.14 Luziânia;
- 2.15 Mineiros;
- 2.16 Pires do Rio;
- 2.17 Porangatu;
- 2.18 Posse;
- 2.19 Quirinópolis;
- 2.20 Rio Verde;
- 2.21 São Luís de Montes Belos;
- 2.22 Uruaçu; e
- 2.23 Valparaíso.

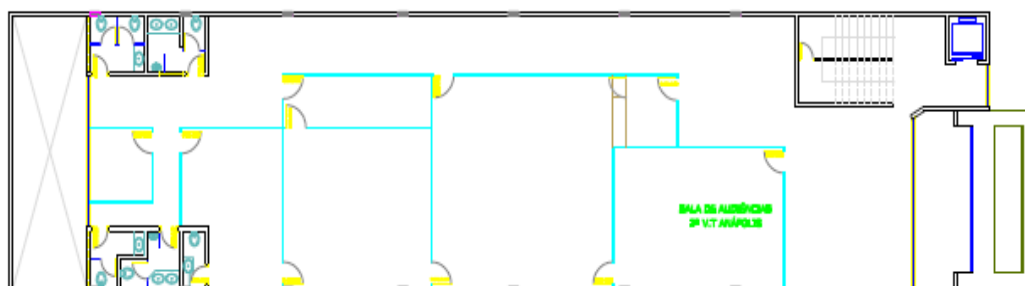
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013**ANEXO II****PROJETOS****2.1.1 Anápolis**

F.T. ANÁPOLIS
PLANTA BAIXA TÉRREO - ATUAL
esc.1:200

	ARQUITETURA	
	PROJETO	F.T. ANÁPOLIS
	DESCRIÇÃO	PLANTA BAIXA TÉRREO - ATUAL
	DATA	dezembro 2009
		1/4

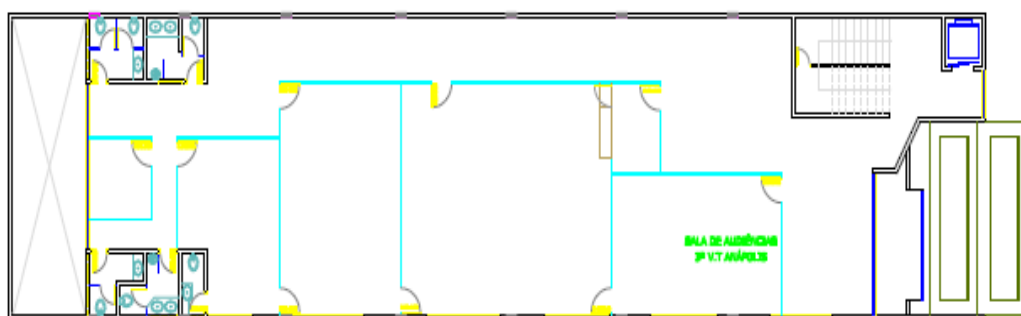
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013**ANEXO II****PROJETOS****2.1.2 Anápolis**

F.T. ANÁPOLIS
PLANTA BAIXA 1º PVTO - ATUAL
esc.1:200

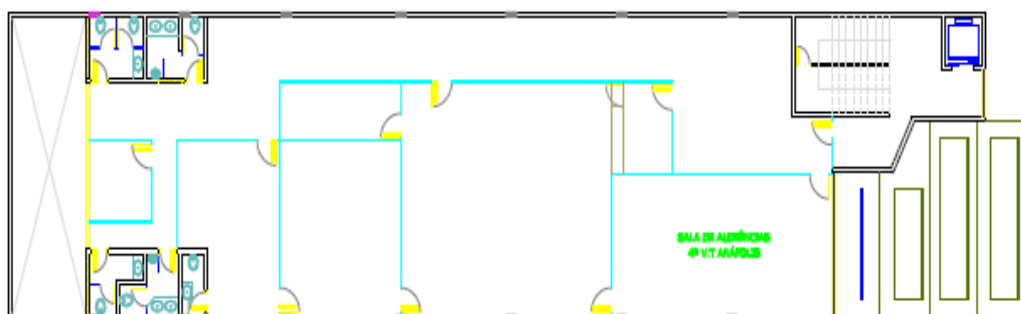


F.T. ANÁPOLIS
PLANTA BAIXA 2º PAVTO - ATUAL
esc.1:200

	ARQUITETURA	
	PROJ.	F.T. ANÁPOLIS
	CONTEÚDO	PLANTA BAIXA 1º e 2º PAVTOS - ATUAL
	DATA	novembro/2013
		2/4

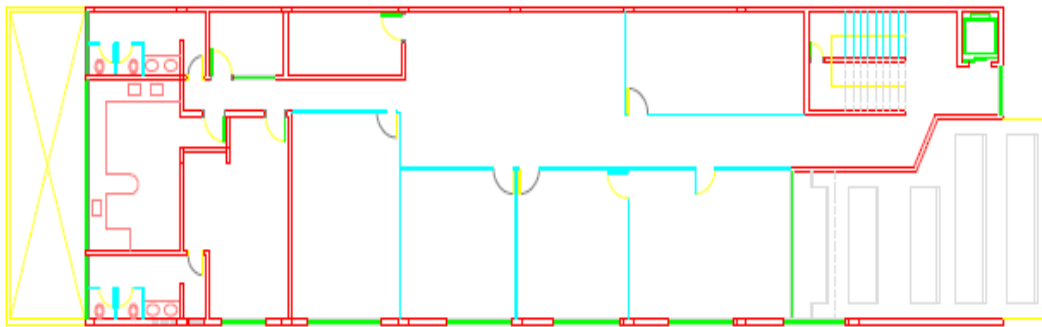
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013**ANEXO II****PROJETOS****2.1.3 Anápolis**

F.T. ANÁPOLIS
PLANTA BAIXA 3º PAVTO - ATUAL
esc.1:200



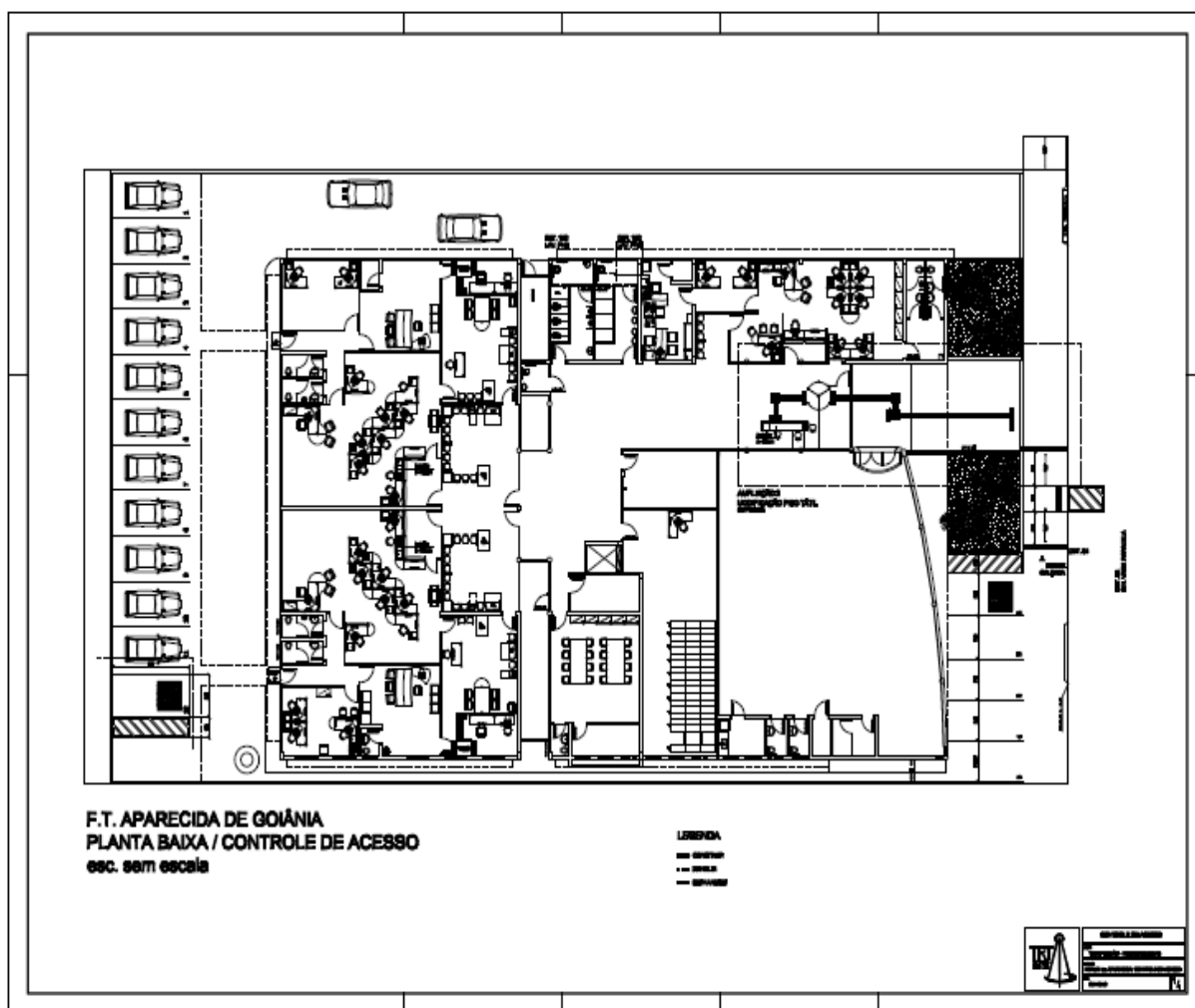
F.T. ANÁPOLIS
PLANTA BAIXA 4º PAVTO - ATUAL
esc.1:200

	ARQUITETURA	
	projeto	F.T. ANÁPOLIS
	versão	PLANTA BAIXA 3º e 4º PAVTO - ATUAL
	data	novembro 2009
		3/4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013**ANEXO II****PROJETOS****2.1.4 Anápolis**

F.T. ANÁPOLIS
PLANTA BAIXA 5º PAVTO - ATUAL
esc.1:200

	ARQUITETURA	
	proj: F.T. ANÁPOLIS	
	título: PLANTA BAIXA 5º PAVTO - ATUAL	
	esc: 1:200	4/4

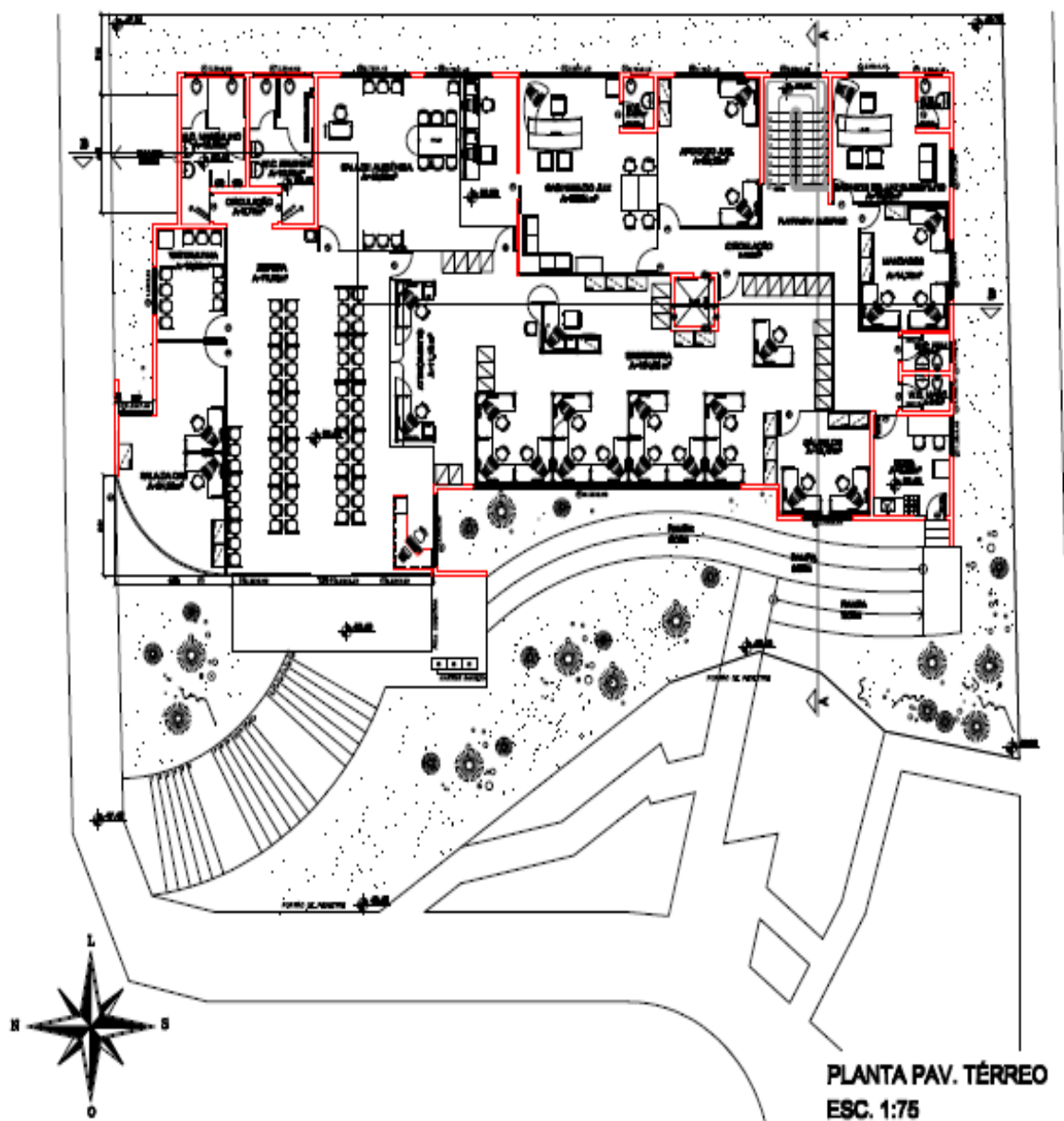
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013**ANEXO II****PROJETOS****2.2 APARECIDA DE GOIÂNIA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013

ANEXO II

PROJETOS

2.4.1 CATALÃO

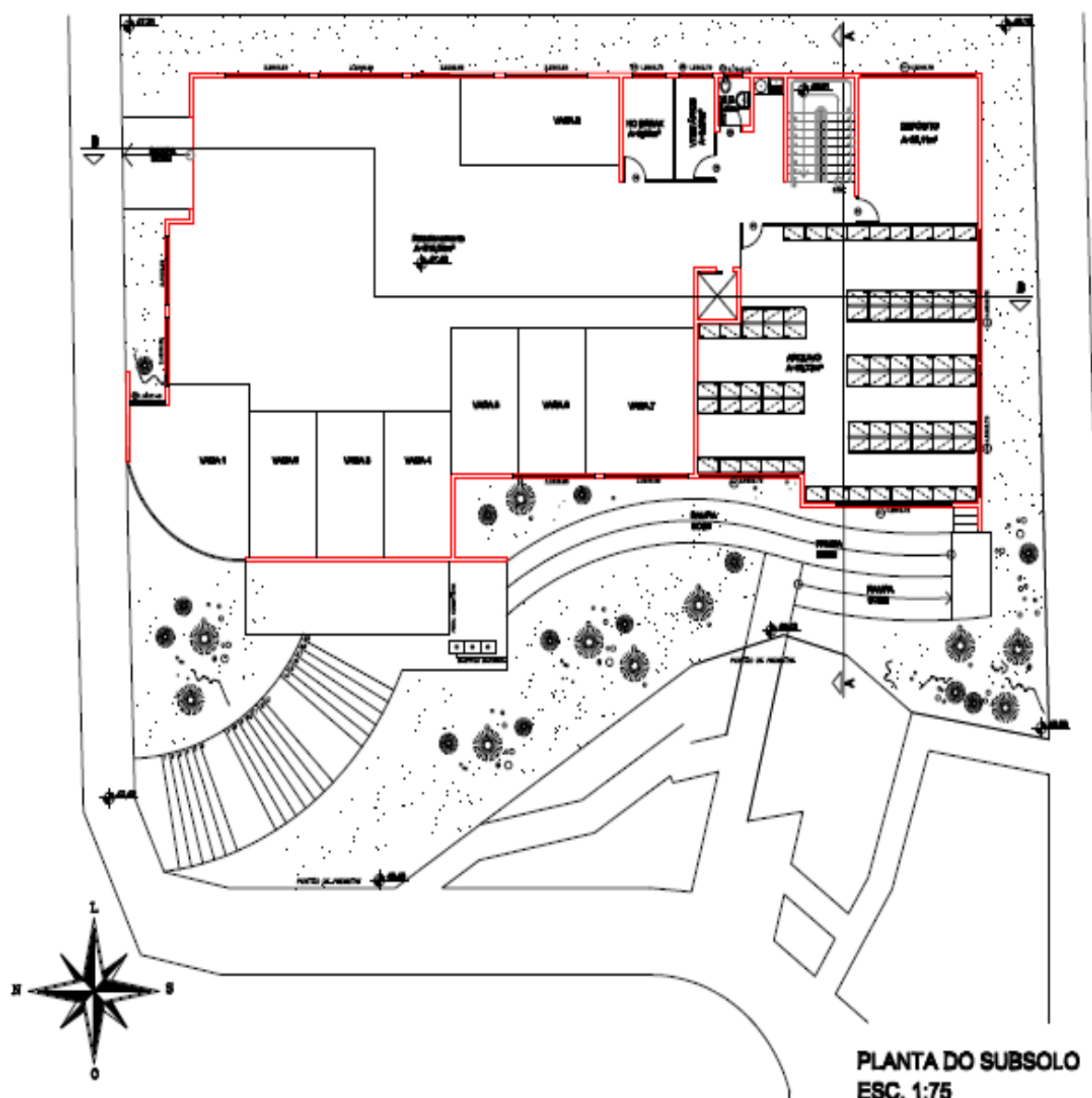


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013

ANEXO II

PROJETOS

2.4.2 CATALÃO

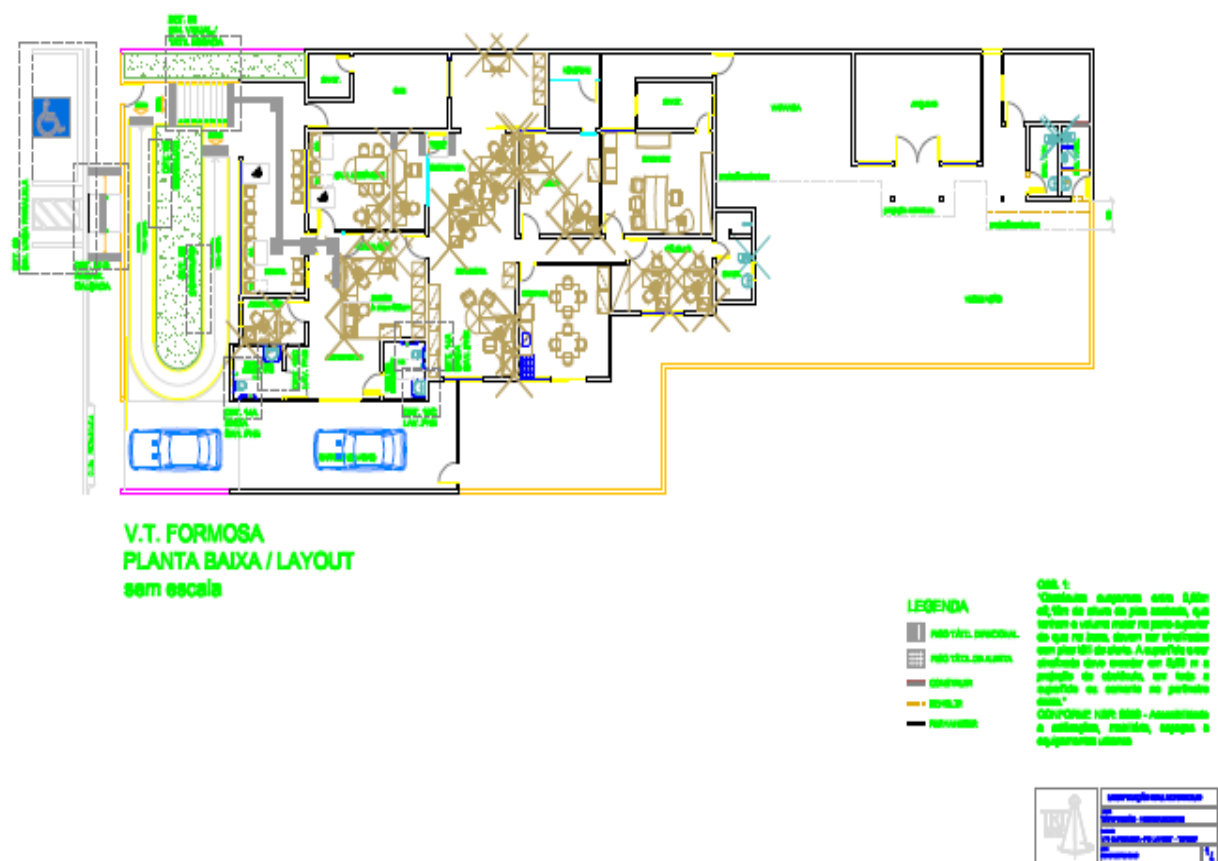


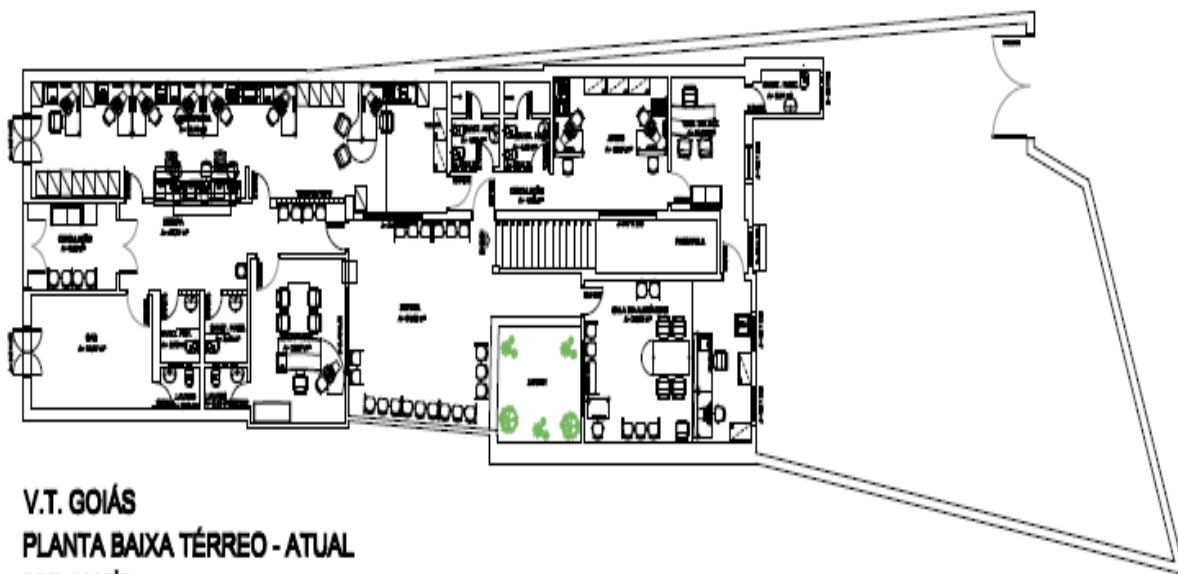
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013

ANEXO II

PROJETOS

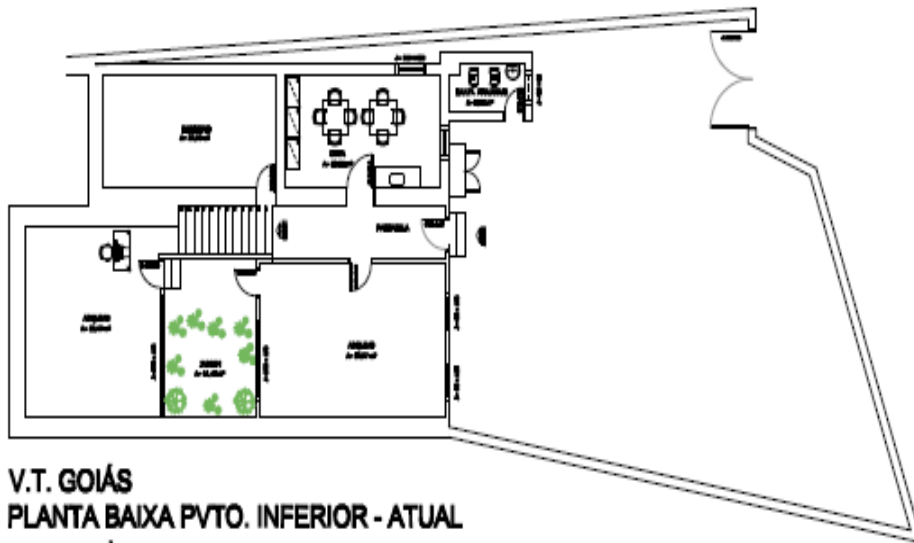
2.6 FORMOSA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013**ANEXO II****PROJETOS****2.8.1 GOIÁS**

V.T. GOIÁS
PLANTA BAIXA TÉRREO - ATUAL
sem escala

	ARQUITETURA	
	proj. V.T. GOIÁS	
	título PLANTA BAIXA TÉRREO - ATUAL	
	maio 2011	1/2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013**ANEXO II****PROJETOS****2.8.2 GOIÁS**

V.T. GOIÁS
PLANTA BAIXA PVTO. INFERIOR - ATUAL
sem escala

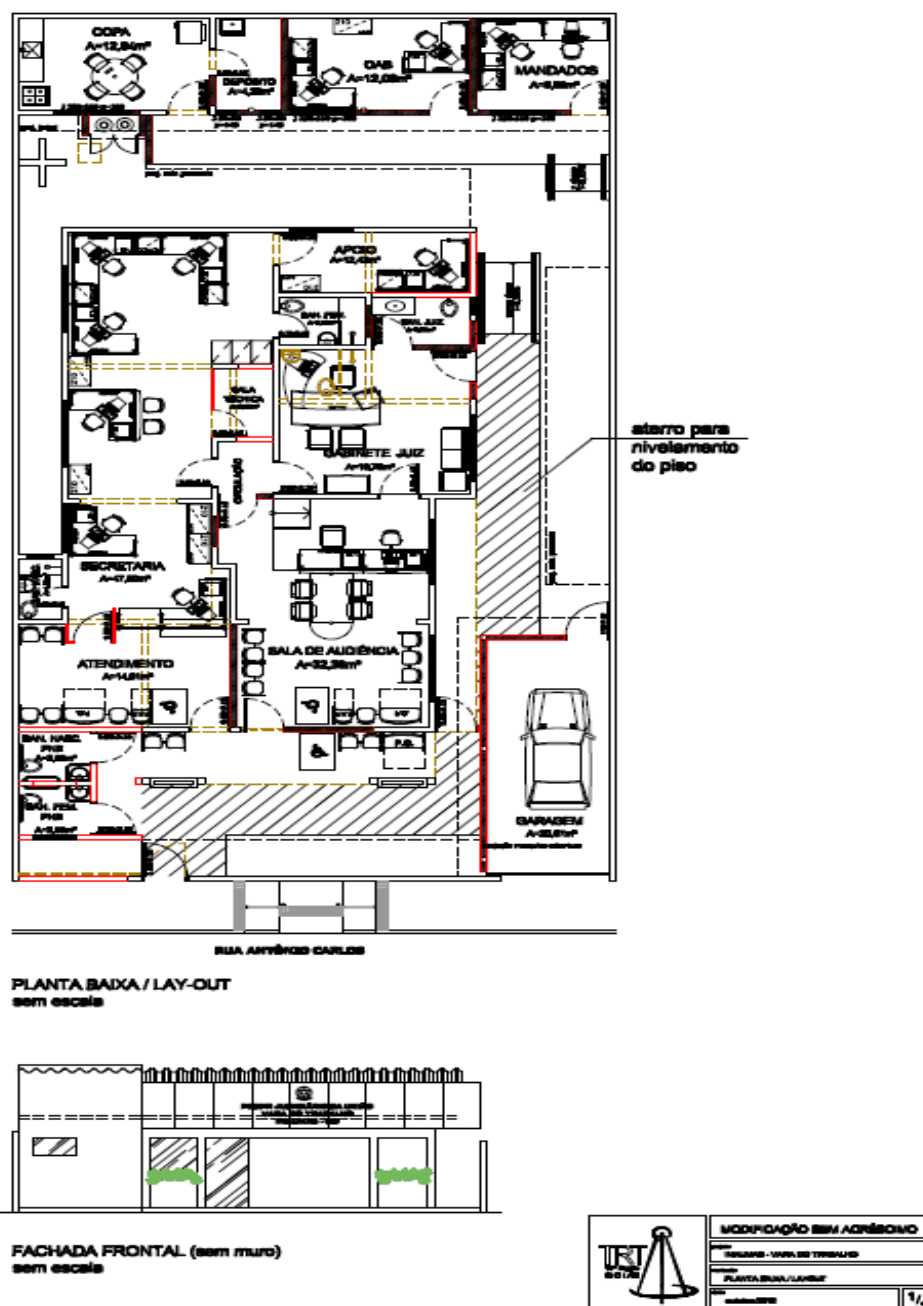
	ARQUITETURA	
	Projeto: V.T. GOIÁS	
	Descrição: PLANTA BAIXA PVTO. INFERIOR - ATUAL	
	Assinatura: _____	2/2

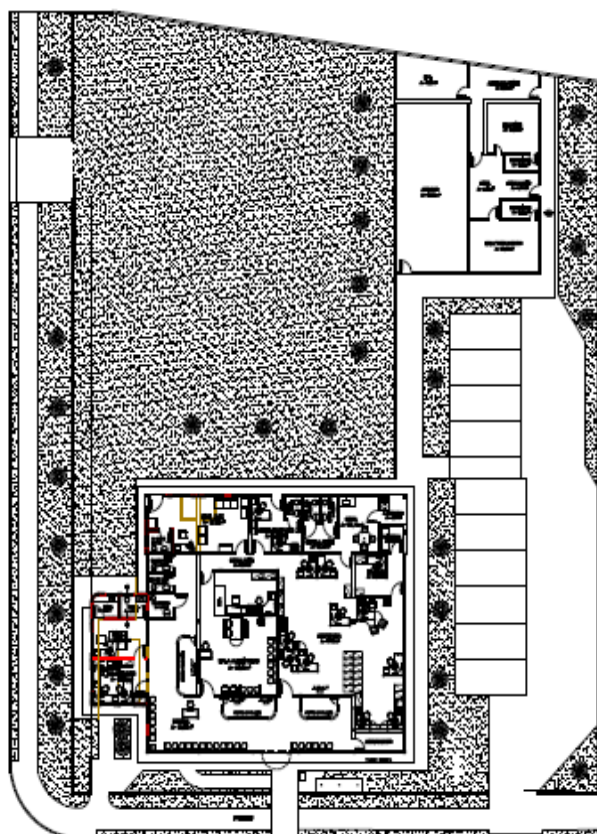
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013

ANEXO II

PROJETOS

2.10 INHUMAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013**ANEXO II****PROJETOS****2.13 JATAÍ**

ÁREA JARDIM 1194,09m²

V.T. JATAÍ
PLANTA BAIXA / LAYOUT - PROPOSTA
esc.1:400

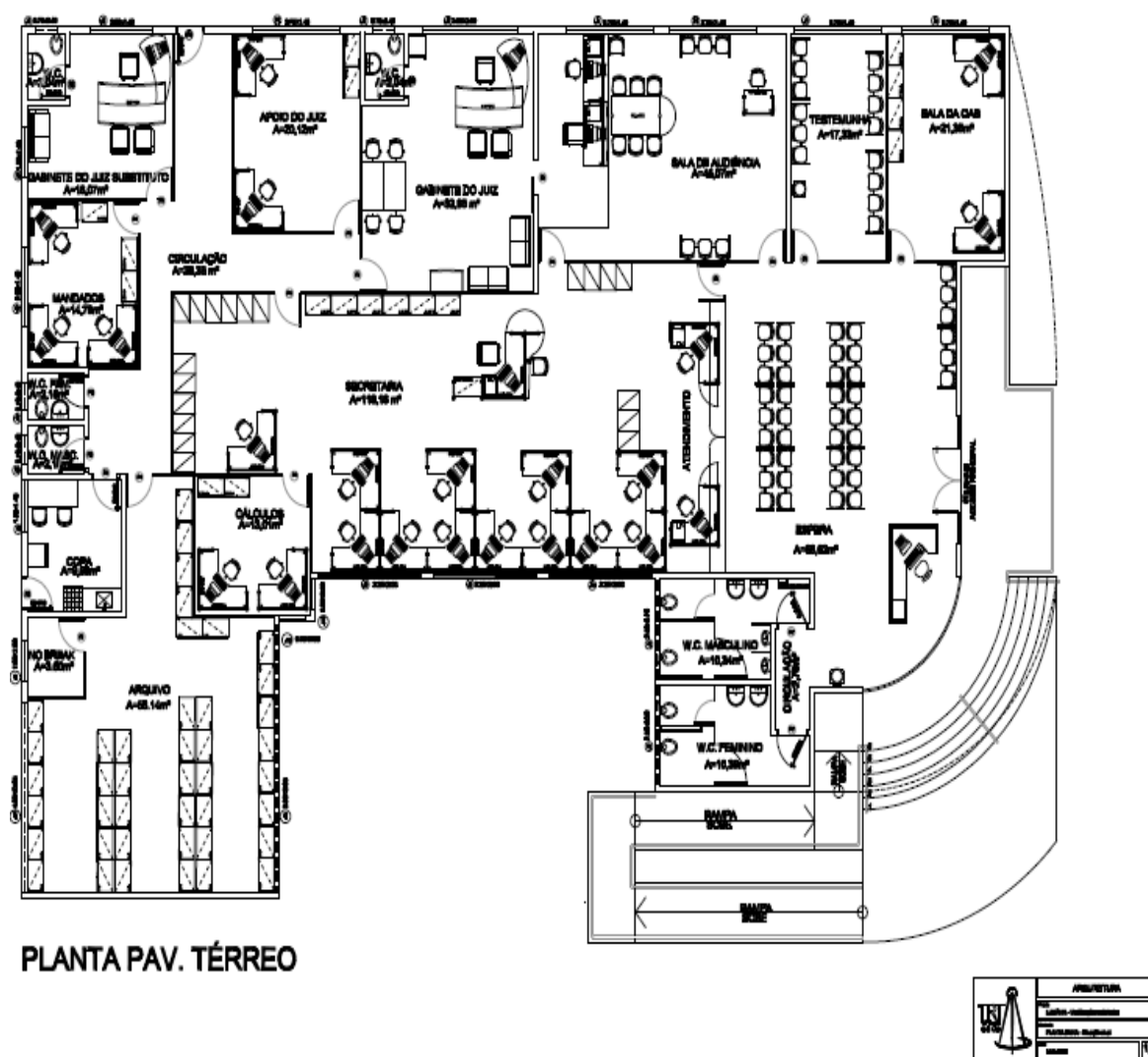
	ARQUITETURA
	PROJETO
	PLANTA BAIXA / LAYOUT
	1/1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013

ANEXO II

PROJETOS

2.14 LUZIANIA

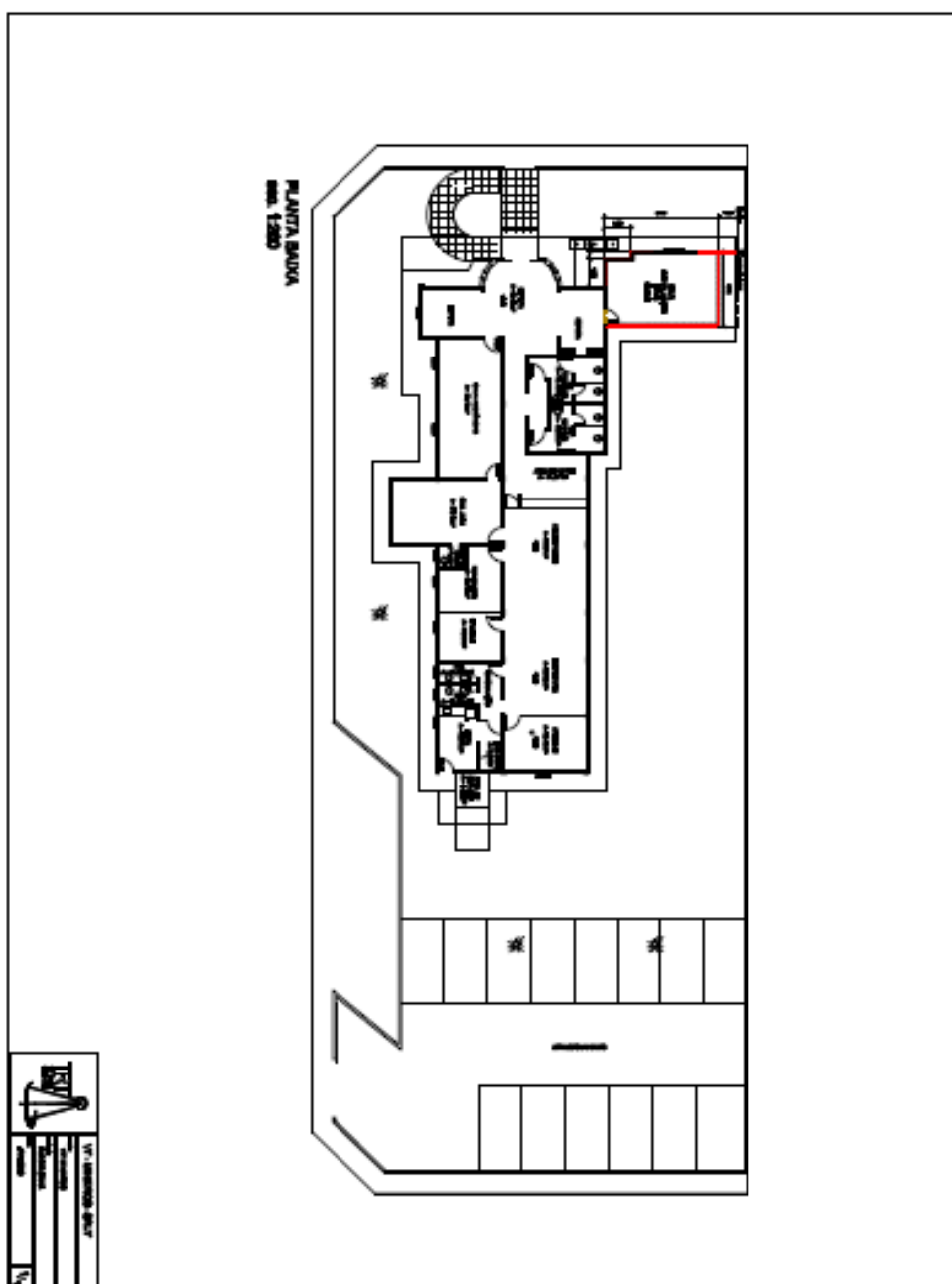


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013

ANEXO II

PROJETOS

2.15 MINEIROS

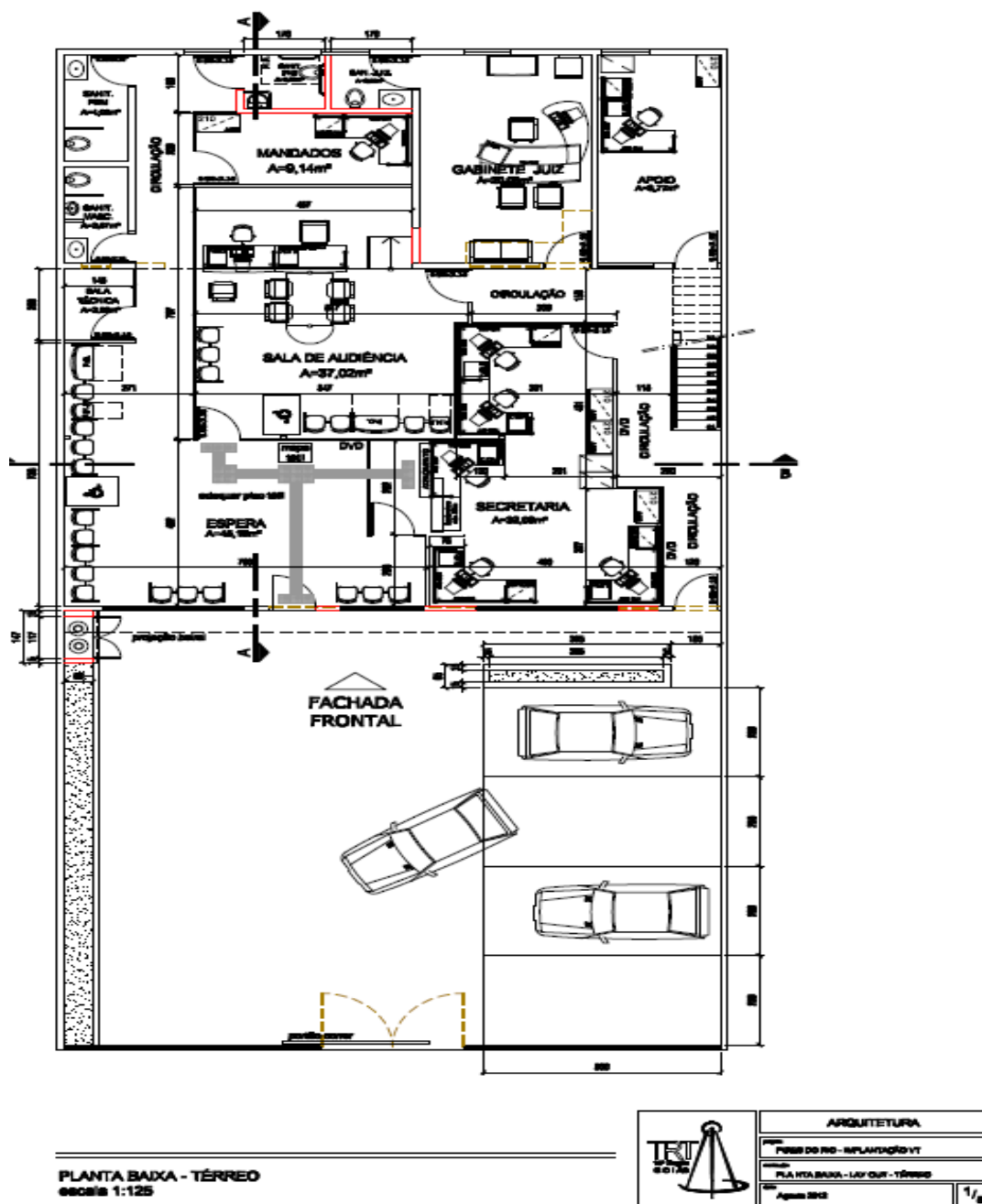


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013

ANEXO II

PROJETOS

2.16.1 PIRES DO RIO

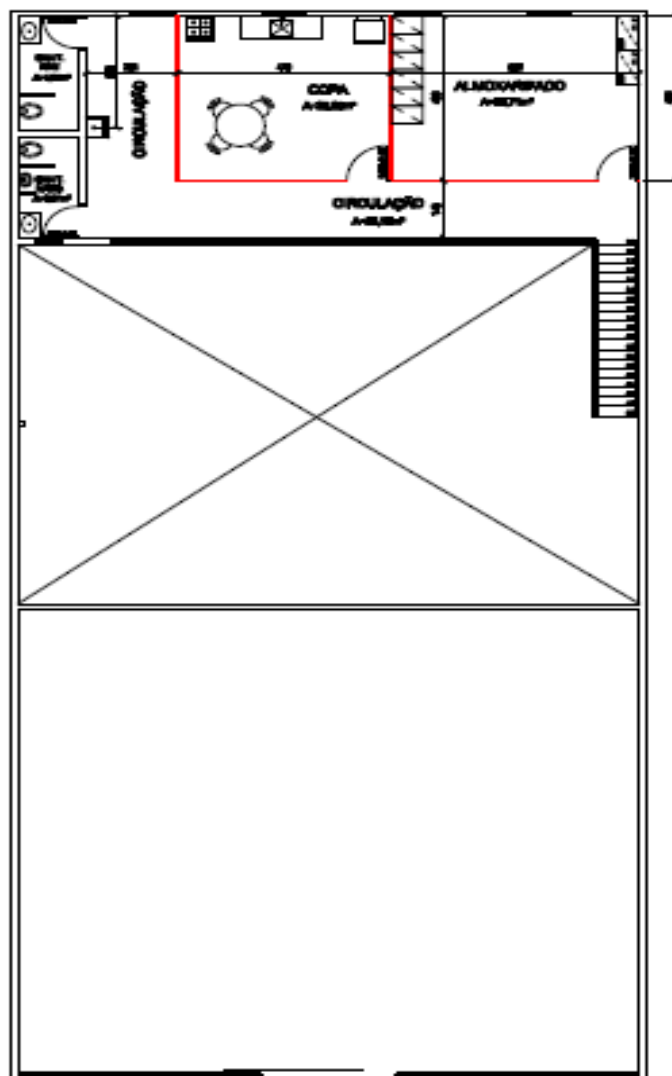


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013

ANEXO II

PROJETOS

2.16.2 PIRES DO RIO



PLANTA BADA - MEZANINO
sem escala



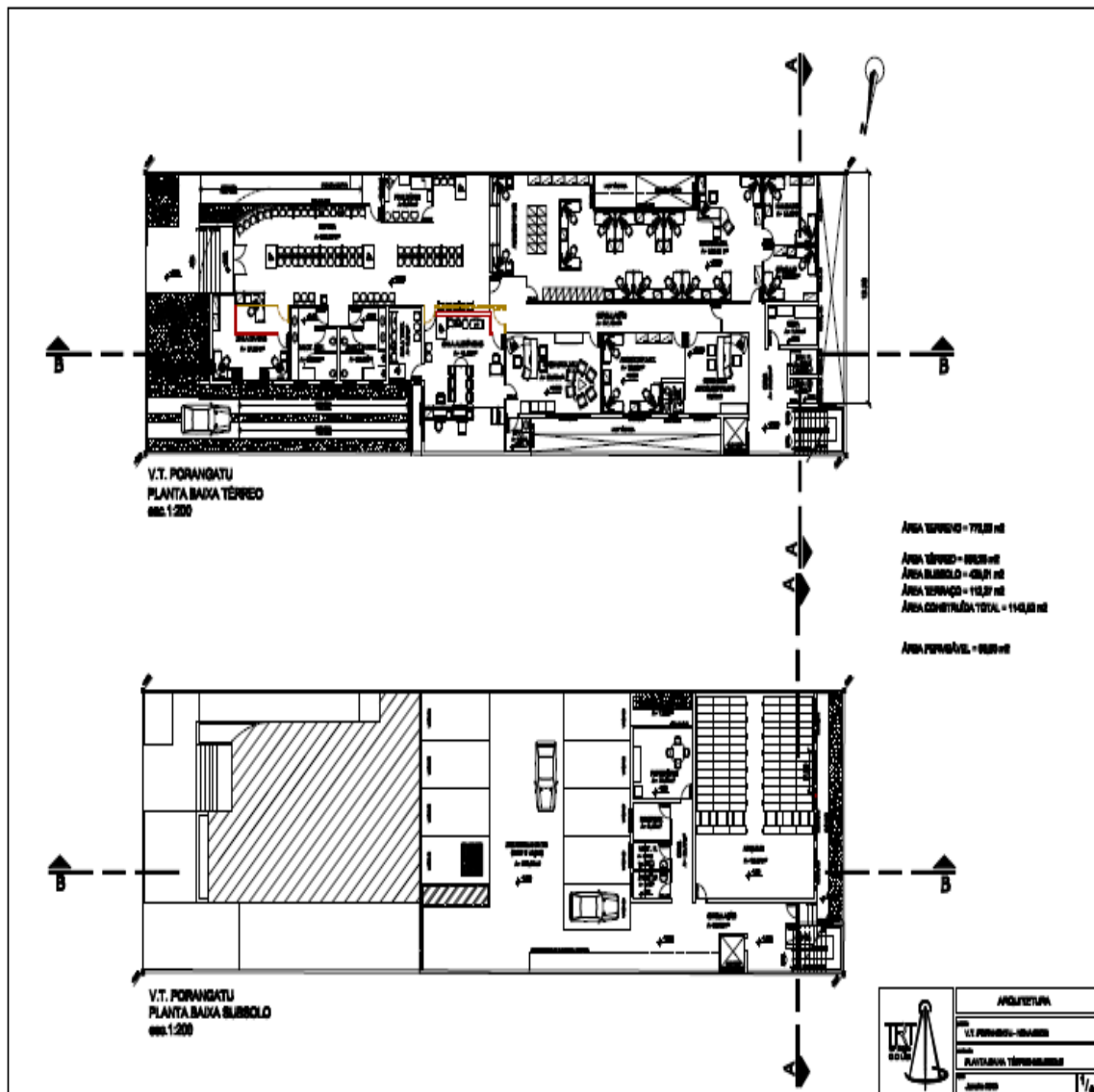
ARQUITETO
PROFESSOR REGISTRO
PROFESSOR REGISTRO
PROFESSOR REGISTRO
PROFESSOR REGISTRO

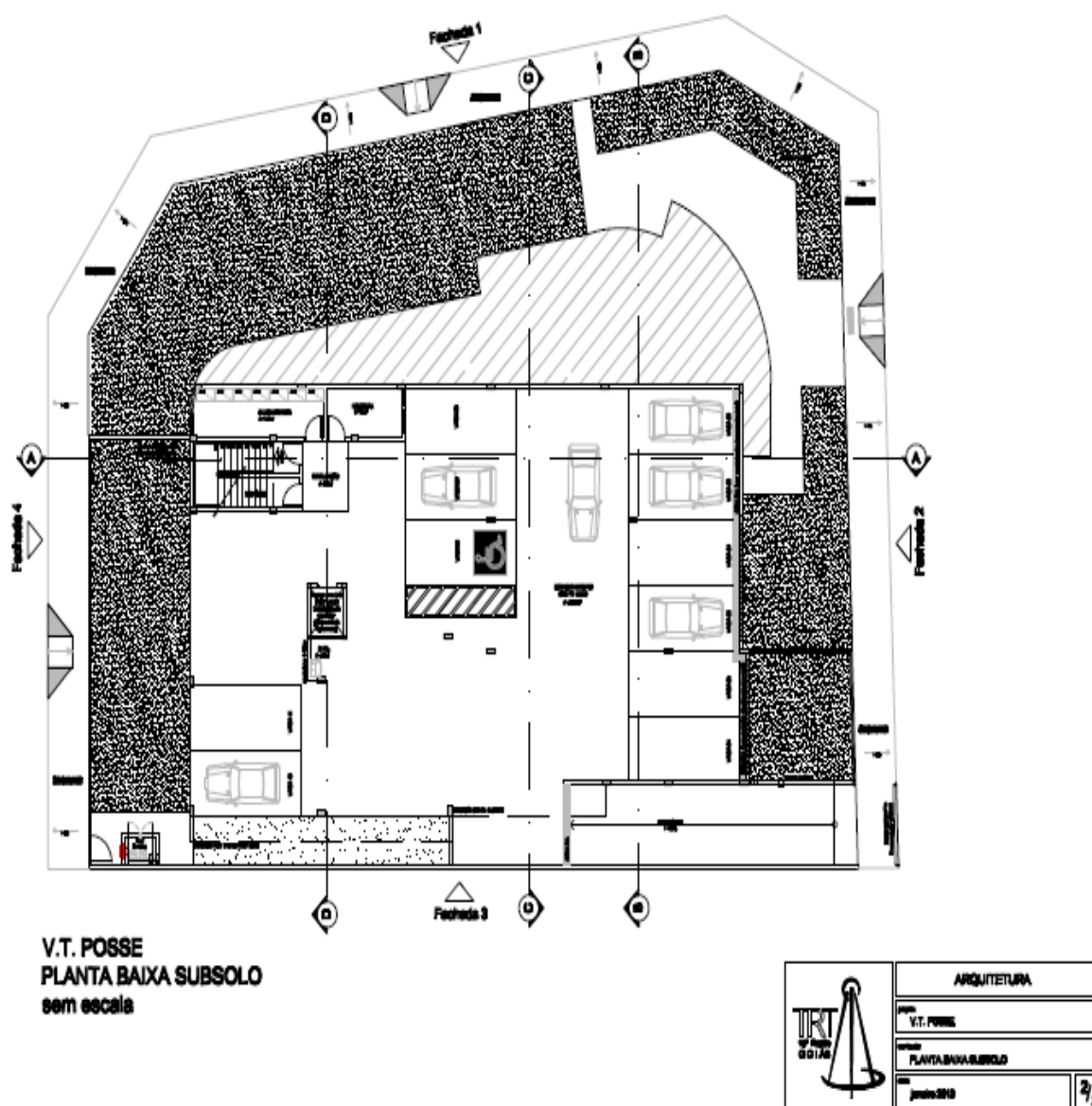
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013

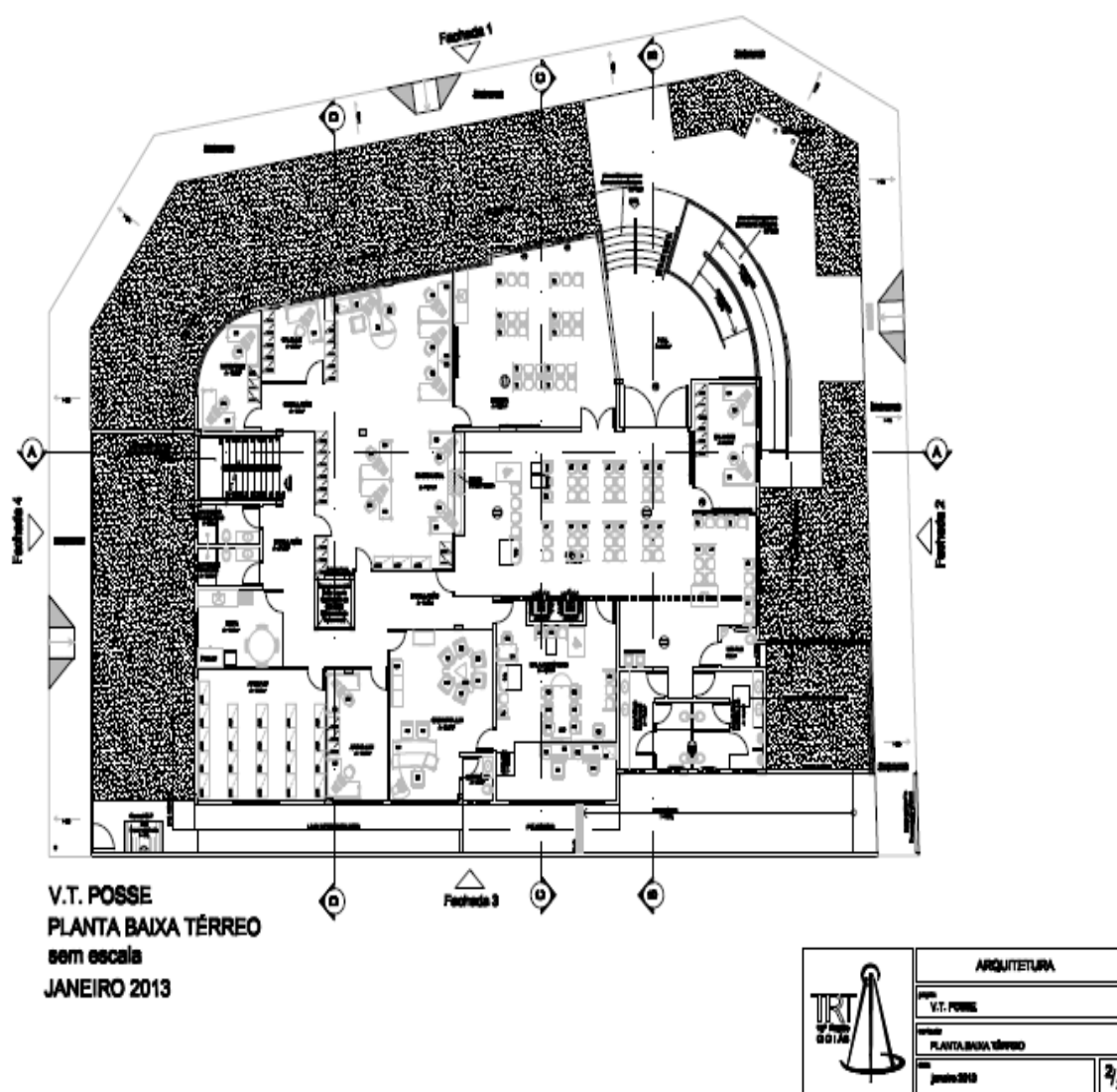
ANEXO II

PROJETOS

2.17 PORANGATU



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013**ANEXO II****PROJETOS****2.18.1 POSSE**

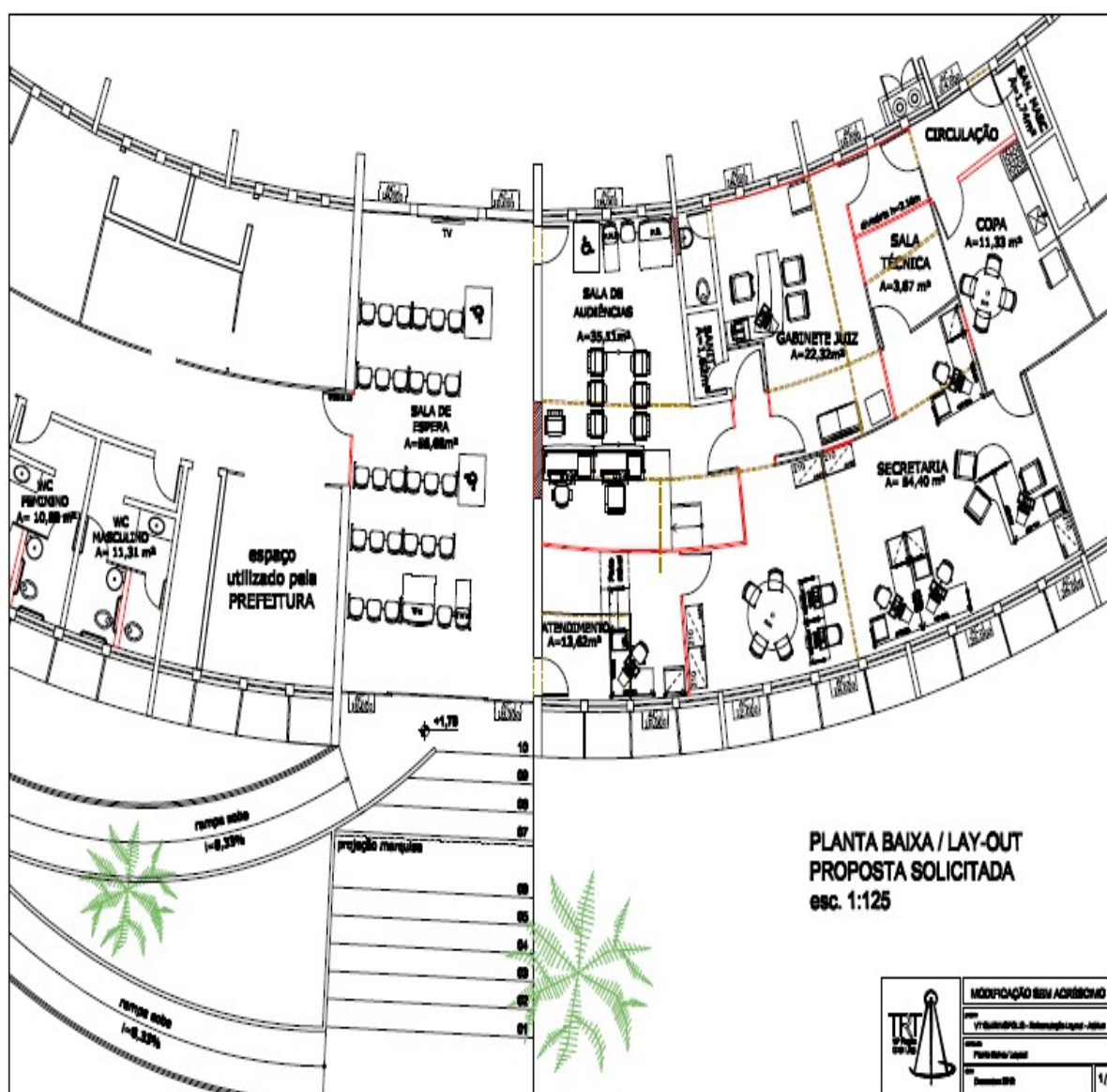
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013**ANEXO II****PROJETOS****2.18.2 POSSE**

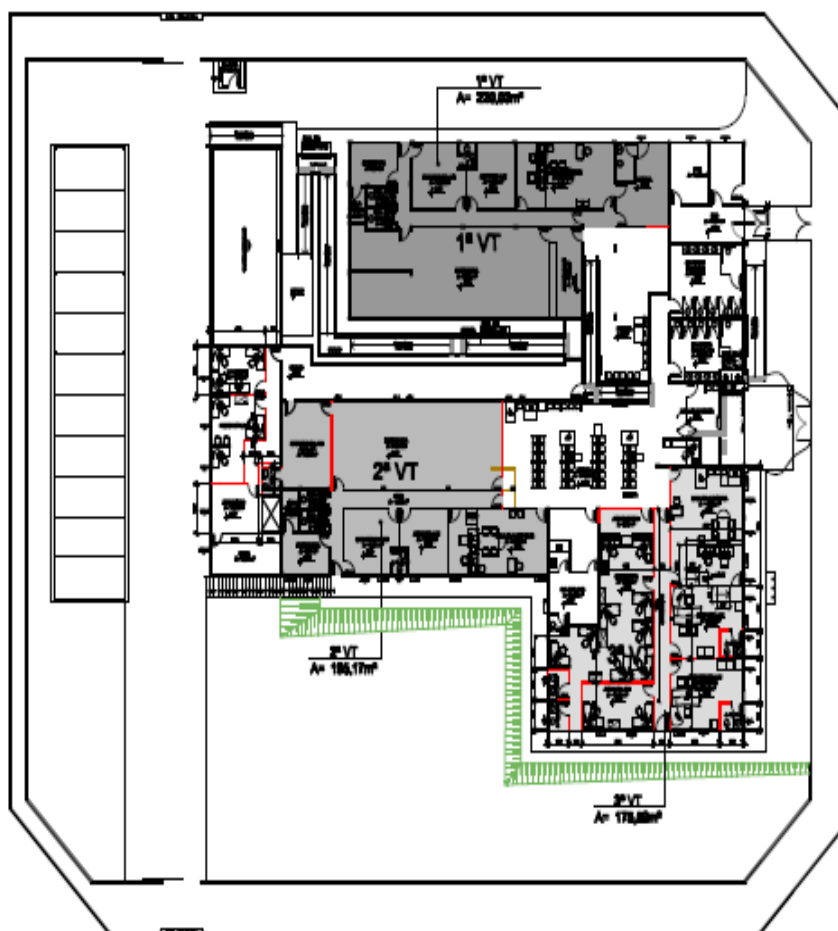
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2013

ANEXO II

PROJETOS

2.19 QUIRINÓPOLIS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013**ANEXO II****PROJETOS****2.20 RIO VERDE**

F.T. RIO VERDE
PLANTA BAIXA PVTO. TÉRREO - PROPOSTA
REVISÃO
esc. sem escala

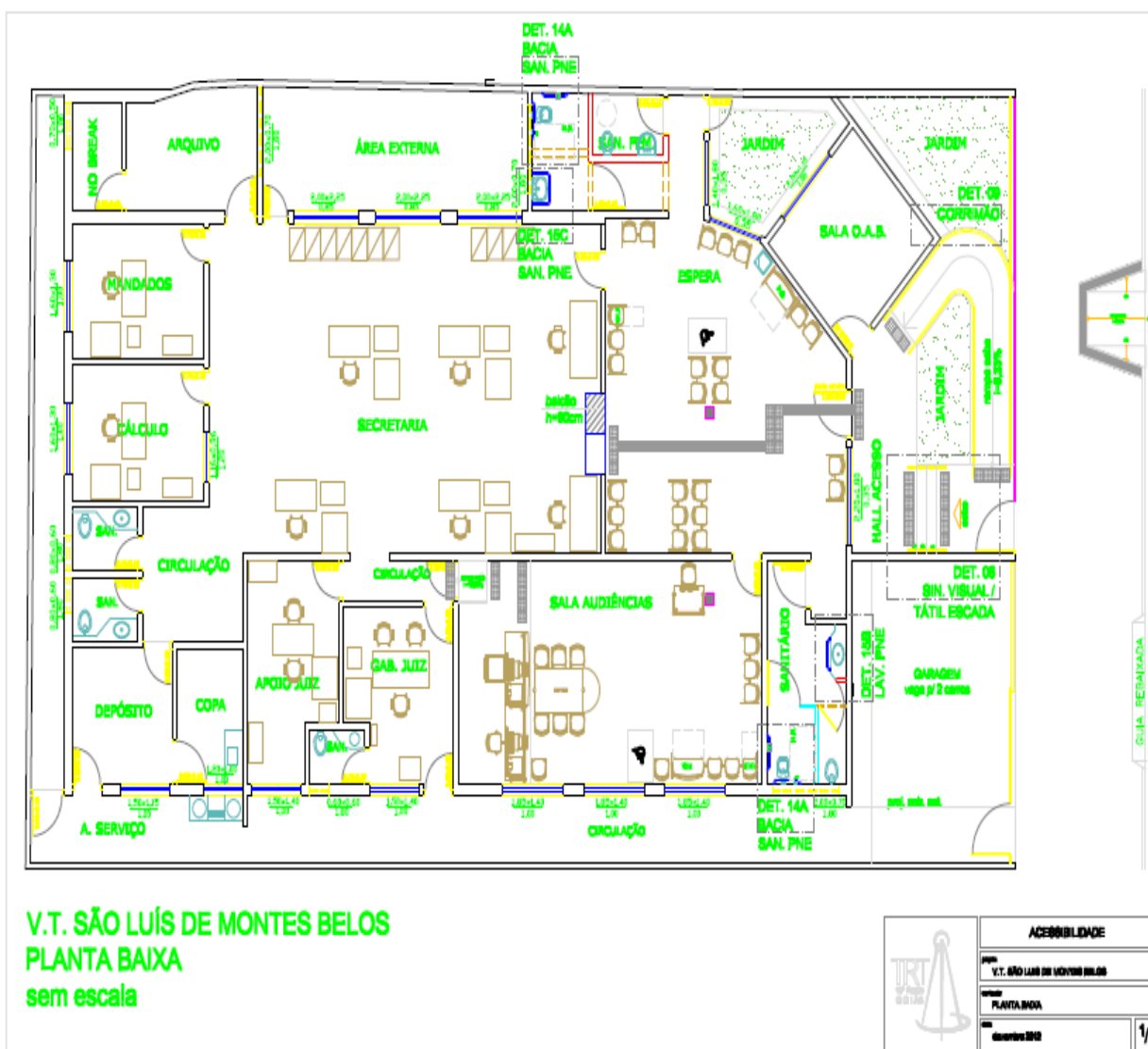
	MODIFICAÇÃO SEM ACRESCIMO	
	PROJ.	PONTUAL RIO VERDE - IMPLANTAÇÃO 1º VT
	PROJ.	PLANTA BAIXA PAVIMENTO TÉRREO
	DATA	DECEMBRO-2012

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013

ANEXO II

PROJETOS

2.21 SÃO LUIS DE MONTES BELOS

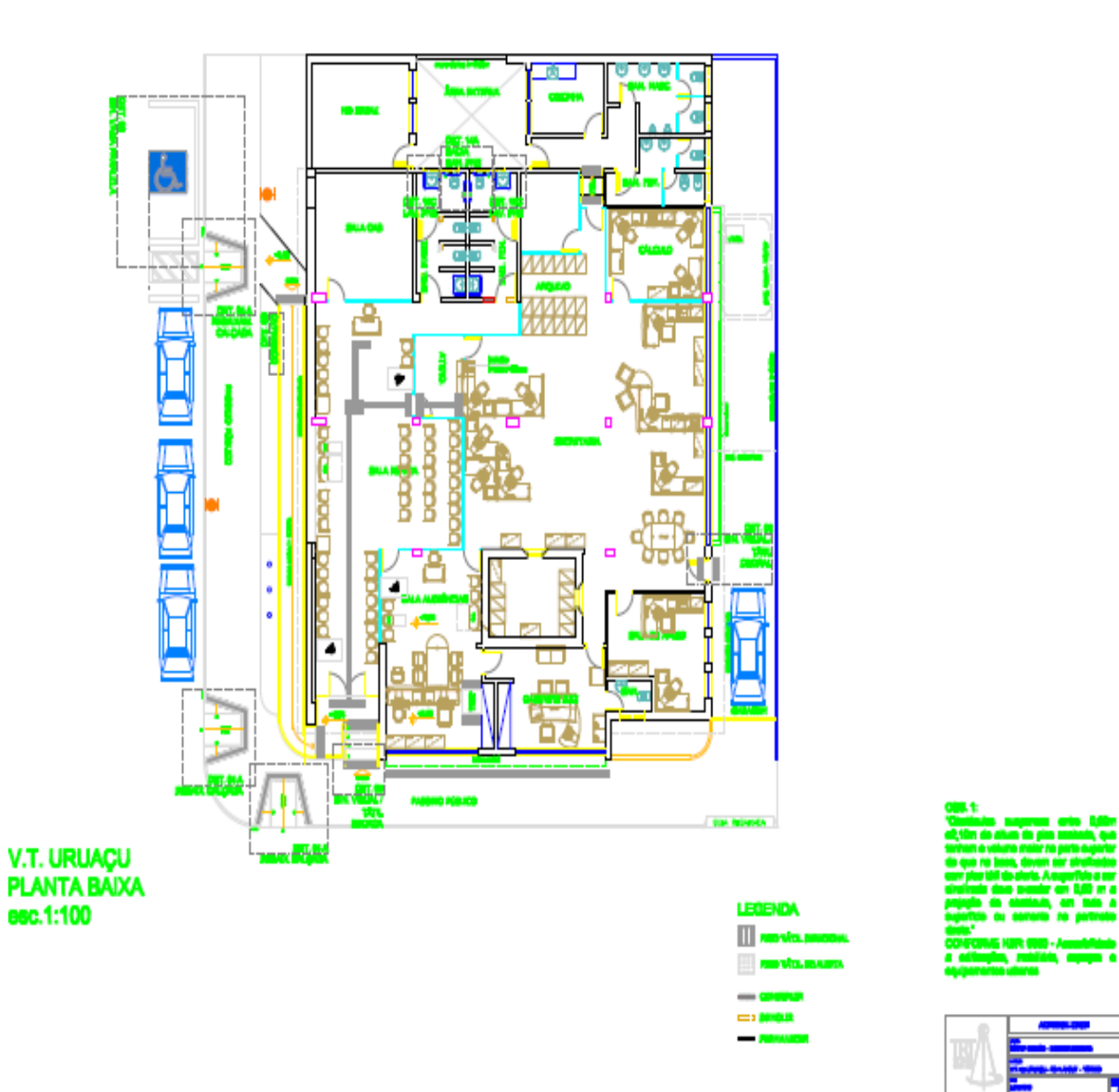


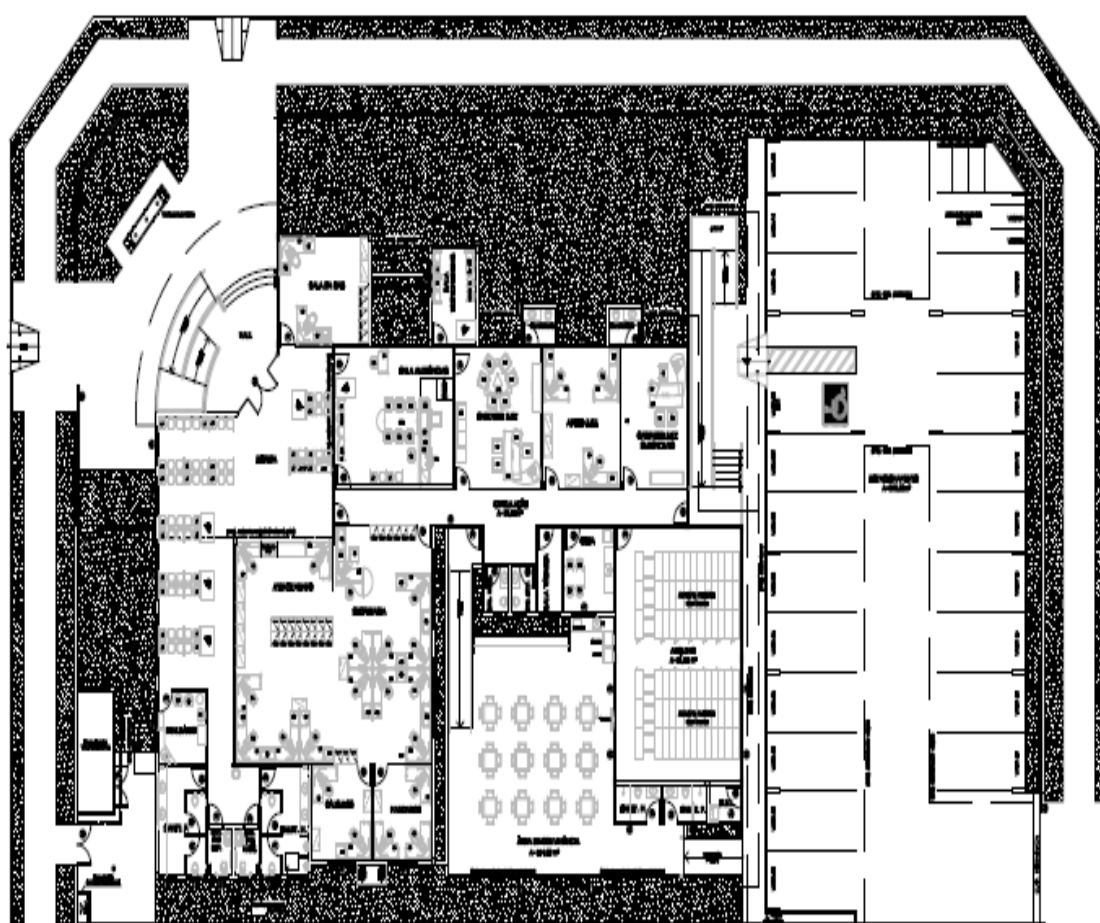
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2013

ANEXO II

PROJETOS

2.22 URUAÇU



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013**ANEXO II****PROJETOS****2.23 VALPARAÍSO DE GOIÁS**

	ARQUITETURA	
	PROJ. V.T. VALPARAÍSO DE GOIÁS	
	PLANTA TÍPOLO-LAYOUT	
	junho 2013	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013

ANEXO III

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO ANALÍTICO													01/02/13	
			SERVIÇO: Ar condicionado tipo split - TRT 18ª Região.														
ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UN	QT.	PREÇO UNITÁRIO			ENCARGOS SOCIAIS	BDI EQUIPAM. (9,86%)	BDI MATERIAL (20,02%)	BDI MÃO DE OBRA (20,02%)	PREÇO UNITÁRIO TOTAL	PREÇO TOTAL			GERAL	
					EQUIPAM.	MATERIAL	MÃO DE OBRA						EQUIPAMENTO	MATERIAL	MÃO DE OBRA		
ANÁPOLIS																	60.079,90
1	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc), pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	4,00	1.257,10	686,74	333,80	412,54	123,95	137,49	149,42	3.101,04	5.524,20	3.296,92	3.583,04	12.404,16	
2	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc), pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	6,00	1.675,44	706,78	338,38	418,20	165,20	141,50	151,47	3.596,97	11.043,84	5.089,68	5.448,30	21.581,82	
3	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc), pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	4,00	2.118,22	726,82	342,96	423,86	208,86	145,51	153,52	4.119,75	9.308,32	3.489,32	3.681,36	16.479,00	
4	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc), pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	2,00	2.599,22	743,51	394,85	488,00	256,28	148,85	176,75	4.807,46	5.711,00	1.784,72	2.119,20	9.614,92	
APARECIDA DE GOIÂNIA																	29.334,75
5	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00	1.757,62	1.051,91	338,38	418,20	173,30	210,59	151,47	4.101,47	1.930,92	1.262,50	908,05	4.101,47	
6	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc), pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	4,00	2.118,22	607,31	342,96	423,86	208,86	121,58	153,52	3.976,31	9.308,32	2.915,56	3.681,36	15.905,24	
7	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	2,00	2.599,22	624,00	394,85	488,00	256,28	124,92	176,75	4.664,02	5.711,00	1.497,84	2.119,20	9.328,04	

		CALDAS NOVAS														41.570,10
8	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00	1.257,10	1.031,87	333,80	412,54	123,95	206,58	149,42	3.515,26	1.381,05	1.238,45	895,76	3.515,26
9	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc), pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	4,00	1.757,62	1.051,91	338,38	418,20	173,30	210,59	151,47	4.101,47	7.723,68	5.050,00	3.632,20	16.405,88
10	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	2,00	2.118,22	1.071,95	342,96	423,86	208,86	214,60	153,52	4.533,97	4.654,16	2.573,10	1.840,68	9.067,94
11	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00	2.599,22	1.088,65	394,85	488,00	256,28	217,95	176,75	5.221,70	2.855,50	1.306,60	1.059,60	5.221,70
12	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00	4.320,86	1.170,95	449,80	555,91	426,04	234,42	201,34	7.359,32	4.746,90	1.405,37	1.207,05	7.359,32
		CATALÃO														28.120,11
13	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00	1.257,10	1.572,92	333,80	412,54	123,95	314,90	149,42	4.164,63	1.381,05	1.887,82	895,76	4.164,63
14	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00	1.886,44	1.592,96	338,38	418,20	186,00	318,91	151,47	4.892,36	2.072,44	1.911,87	908,05	4.892,36

15	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos,(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00	2.118,22	1.613,01	342,96	423,86	208,86	322,92	153,52	5.183,35	2.327,08	1.935,93	920,34	5.183,35
16	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos,(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00	2.599,22	1.629,70	394,85	488,00	256,28	326,27	176,75	5.871,07	2.855,50	1.955,97	1.059,60	5.871,07
17	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos,(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00	4.320,86	1.712,01	449,80	555,91	426,04	342,74	201,34	8.008,70	4.746,90	2.054,75	1.207,05	8.008,70
CERES																13.332,54
18	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos,(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00	1.725,28	916,08	338,38	418,20	170,11	183,40	151,47	3.902,92	1.895,39	1.099,48	908,05	3.902,92
19	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos,(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00	2.118,22	936,12	342,96	423,86	208,86	187,41	153,52	4.370,95	2.327,08	1.123,53	920,34	4.370,95
20	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos,(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00	2.599,22	952,82	394,85	488,00	256,28	190,75	176,75	5.058,67	2.855,50	1.143,57	1.059,60	5.058,67

P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

104

		FORMOSA														64.990,28
21	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos,(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	4,00	1.257,10	1.141,99	333,80	412,54	123,95	228,63	149,42	3.647,43	5.524,20	5.482,48	3.583,04	14.589,72
22	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos,(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	4,00	1.783,84	1.162,03	338,38	418,20	175,89	232,64	151,47	4.262,45	7.838,92	5.578,68	3.632,20	17.049,80
23	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos,(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	6,00	2.118,22	1.182,08	342,96	423,86	208,86	236,65	153,52	4.666,15	13.962,48	8.512,38	5.522,04	27.996,90
24	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos,(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		1,00	2.599,22	1.198,77	394,85	488,00	256,28	239,99	176,75	5.353,86	2.855,50	1.438,76	1.059,60	5.353,86
		GOINÉSIA														24.700,30
25	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos,(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00	1.257,10	866,65	333,80	412,54	123,95	173,50	149,42	3.316,96	1.381,05	1.040,15	895,76	3.316,96
26	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos,(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	2,00	1.872,50	732,47	338,38	418,20	184,63	146,64	151,47	3.844,29	4.114,26	1.758,22	1.816,10	7.688,58

27	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com un grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	2,00	2.118,22	906,73	342,96	423,86	208,86	181,53	153,52	4.335,68	4.654,16	2.176,52	1.840,68	8.671,36
28	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com un grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	1,00	2.599,22	923,43	394,85	488,00	256,28	184,87	176,75	5.023,40	2.855,50	1.108,30	1.059,60	5.023,40
GOTÂNIA															714.537,37
29	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com un grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	21,00	1.257,10	542,58	333,80	412,54	123,95	108,62	149,42	2.928,01	29.002,05	13.675,20	18.810,96	61.488,21
30	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com un grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	43,00	1.641,13	562,61	338,38	418,20	161,82	112,63	151,47	3.386,24	77.526,85	29.035,32	39.046,15	145.608,32
31	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com un grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	54,00	2.118,22	582,66	342,96	423,86	208,86	116,65	153,52	3.946,73	125.662,32	37.762,74	49.698,36	213.123,42
32	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com un grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	6,00	2.599,22	599,36	394,85	488,00	256,28	119,99	176,75	4.634,45	17.133,00	4.316,10	6.357,60	27.806,70
33	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com un grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	6,00	4.320,86	681,66	449,80	555,91	426,04	136,47	201,34	6.772,08	28.481,40	4.908,78	7.242,30	40.632,48

34	III	Climatizador de ar, tipo Split, system CASSETE, capacidade 24.000 BTU's (2 TR), voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	14,00	4.100,00	673,87	501,69	620,04	404,26	134,91	224,57	6.659,34	63.059,64	11.322,92	18.848,20	93.230,76
35	III	Climatizador de ar, tipo Split, system CASSETE, capacidade 36.000 BTU's (3 TR), voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	14,00	6.200,00	864,37	605,95	748,89	611,32	173,05	271,24	9.474,82	95.358,48	14.523,88	22.765,12	132.647,48
III		GOIÁS														79.164,38
36	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	2,00	1.257,10	1.283,93	333,80	412,54	123,95	257,04	149,42	3.817,78	2.762,10	3.081,94	1.791,52	7.635,56
37	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	5,00	1.817,63	1.303,97	338,38	418,20	179,22	261,05	151,47	4.469,92	9.984,25	7.825,10	4.540,25	22.349,60
38	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	7,00	2.118,22	1.324,01	342,96	423,86	208,86	265,07	153,52	4.836,50	16.289,56	11.123,56	6.442,38	33.855,50
39	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	2,00	4.320,86	1.423,02	449,80	555,91	426,04	284,89	201,34	7.661,86	9.493,80	3.415,82	2.414,10	15.323,72

		GOIATUBA														96.288,83
40	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	5,00	1.257,10	1.007,65	333,80	412,54	123,95	201,73	149,42	3.486,19	6.905,25	6.046,90	4.478,80	17.430,95
41	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc), pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	3,00	1.756,86	1.022,67	338,38	418,20	173,23	204,74	151,47	4.065,55	5.790,27	3.682,23	2.724,15	12.196,65
42	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	3,00	2.118,22	1.047,73	342,96	423,86	208,86	209,76	153,52	4.504,91	6.981,24	3.772,47	2.761,02	13.514,73
43	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	6,00	2.599,22	1.064,42	394,85	488,00	256,28	213,10	176,75	5.192,62	17.133,00	7.665,12	6.357,60	31.155,72
44	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	3,00	4.320,86	1.146,73	449,80	555,91	426,04	229,58	201,34	7.330,26	14.240,70	4.128,93	3.621,15	21.990,78
		INHUMAS														19.247,48
45	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00	1.257,10	696,68	333,80	412,54	123,95	139,48	149,42	3.112,97	1.381,05	836,16	895,76	3.112,97

46	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	2,00	1.872,50	522,03	338,38	418,20	184,63	104,51	151,47	3.591,72	4.114,26	1.253,08	1.816,10	7.183,44
47	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00	2.118,22	736,76	342,96	423,86	208,86	147,50	153,52	4.131,68	2.327,08	884,26	920,34	4.131,68
48	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00	2.599,22	753,45	394,85	488,00	256,28	150,84	176,75	4.819,39	2.855,50	904,29	1.059,60	4.819,39
IPORÁ																33.270,92
49	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	3,00	1.257,10	1.249,38	333,80	412,54	123,95	250,13	149,42	3.776,32	4.143,15	4.498,53	2.687,28	11.328,96
50	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	2,00	1.809,40	1.269,42	338,38	418,20	178,41	254,14	151,47	4.419,42	3.975,62	3.047,12	1.816,10	8.838,84
51	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00	2.599,22	1.306,15	394,85	488,00	256,28	261,49	176,75	5.482,74	2.855,50	1.567,64	1.059,60	5.482,74
52	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00	4.320,86	1.388,46	449,80	555,91	426,04	277,97	201,34	7.620,38	4.746,90	1.666,43	1.207,05	7.620,38

		ITUMBIARA														136.888,68
53	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	2,00	1.257,10	1.103,89	333,80	412,54	123,95	221,00	149,42	3.601,70	2.762,10	2.649,78	1.791,52	7.203,40
54	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	2,00	1.789,99	1.108,70	338,38	418,20	176,49	221,96	151,47	4.205,19	3.932,96	2.661,32	1.816,10	8.410,38
55	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	6,00	2.118,22	1.143,97	342,96	423,86	208,86	229,02	153,52	4.620,41	13.962,48	8.237,94	5.522,04	27.722,46
56	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	5,00	2.599,22	1.160,66	394,85	488,00	256,28	232,36	176,75	5.308,12	14.277,50	6.965,10	5.298,00	26.540,60
57	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	9,00	4.320,86	1.242,97	449,80	555,91	426,04	248,84	201,34	7.445,76	42.722,10	13.426,29	10.863,45	67.011,84
		JATAÍ														75.717,66
58	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	2,00	1.257,10	1.069,44	333,80	412,54	123,95	214,10	149,42	3.560,35	2.762,10	2.567,08	1.791,52	7.120,70

59	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	6,00	1.766,56	1.089,48	338,38	418,20	174,18	218,11	151,47	4.156,38	11.644,44	7.845,54	5.448,30	24.938,28
60	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	4,00	2.118,22	1.109,52	342,96	423,86	208,86	222,13	153,52	4.579,07	9.308,32	5.326,60	3.681,36	18.316,28
61	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	2,00	2.599,22	1.126,21	394,85	488,00	256,28	225,47	176,75	5.266,78	5.711,00	2.703,36	2.119,20	10.533,56
62	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	2,00	4.320,86	1.208,52	449,80	555,91	426,04	241,95	201,34	7.404,42	9.493,80	2.900,94	2.414,10	14.808,84
III			LUZIANIA													24.053,59
63	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00	1.257,10	923,58	333,80	412,54	123,95	184,90	149,42	3.385,29	1.381,05	1.108,48	895,76	3.385,29
64	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00	1.731,84	943,62	338,38	418,20	170,76	188,91	151,47	3.943,18	1.902,60	1.132,53	908,05	3.943,18
65	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00	2.118,22	963,67	342,96	423,86	208,86	192,93	153,52	4.404,02	2.327,08	1.156,60	920,34	4.404,02

66	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00	2.599,22	980,36	394,85	488,00	256,28	196,27	176,75	5.091,73	2.855,50	1.176,63	1.059,60	5.091,73
67	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00	4.320,86	1.062,67	449,80	555,91	426,04	212,75	201,34	7.229,37	4.746,90	1.275,42	1.207,05	7.229,37
MINEIROS																88.148,49
68	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	3,00	1.257,10	1.473,14	333,80	412,54	123,95	294,92	149,42	4.044,87	4.143,15	5.304,18	2.687,28	12.134,61
69	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	6,00	1.862,68	1.493,18	338,38	418,20	183,66	298,93	151,47	4.746,50	12.278,04	10.752,66	5.448,30	28.479,00
70	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	4,00	2.118,22	1.513,22	342,96	423,86	208,86	302,95	153,52	5.063,59	9.308,32	7.264,68	3.681,36	20.254,36
71	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	2,00	2.599,22	1.529,92	394,85	488,00	256,28	306,29	176,75	5.751,31	5.711,00	3.672,42	2.119,20	11.502,62
72	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	2,00	4.320,86	1.612,23	449,80	555,91	426,04	322,77	201,34	7.888,95	9.493,80	3.870,00	2.414,10	15.777,90

		PIRES DO RIO														16.520,33
73	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00	1.257,10	866,65	333,80	412,54	123,95	173,50	149,42	3.316,96	1.381,05	1.040,15	895,76	3.316,96
74	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00	1.872,50	732,47	338,38	418,20	184,63	146,64	151,47	3.844,29	2.057,13	879,11	908,05	3.844,29
75	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00	2.118,22	906,73	342,96	423,86	208,86	181,53	153,52	4.335,68	2.327,08	1.088,26	920,34	4.335,68
76	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00	2.599,22	923,43	394,85	488,00	256,28	184,87	176,75	5.023,40	2.855,50	1.108,30	1.059,60	5.023,40
		PORANGATU														107.108,19
77	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	3,00	1.257,10	1.620,56	333,80	412,54	123,95	324,44	149,42	4.221,81	4.143,15	5.835,00	2.687,28	12.665,43
78	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	3,00	1.897,78	1.640,60	338,38	418,20	187,12	328,45	151,47	4.962,00	6.254,70	5.907,15	2.724,15	14.886,00
79	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	5,00	2.118,22	1.660,64	342,96	423,86	208,86	332,46	153,52	5.240,52	11.635,40	9.965,50	4.601,70	26.202,60

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

113

80	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	9,00	2.599,22	1.677,34	394,85	488,00	256,28	335,80	176,75	5.928,24	25.699,50	18.118,26	9.536,40	53.354,16
	III	POSSE														114.249,12
81	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	4,00	1.257,10	1.642,15	333,80	412,54	123,95	328,76	149,42	4.247,72	5.524,20	7.883,64	3.583,04	16.990,88
82	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	4,00	1.901,20	1.663,91	338,38	418,20	187,46	333,11	151,47	4.993,73	8.354,64	7.988,08	3.632,20	19.974,92
83	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	4,00	2.118,22	1.682,23	342,96	423,86	208,86	336,78	153,52	5.266,43	9.308,32	8.076,04	3.681,36	21.065,72
84	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	2,00	2.599,22	1.698,93	394,85	488,00	256,28	340,13	176,75	5.954,16	5.711,00	4.078,12	2.119,20	11.908,32
85	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	2,00	4.320,86	1.781,23	449,80	555,91	426,04	356,60	201,34	8.091,78	9.493,80	4.275,66	2.414,10	16.183,56
86	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 48.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00	4.816,25	2.081,23	516,88	638,81	474,88	416,66	231,37	9.176,08	5.291,13	2.497,89	1.387,06	9.176,08

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

114

87	III	Climatizador de ar, tipo Split, system CASSETTE, capacidade 36.000 BTU's (3 TR), voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	2,00	6.200,00	864,37	605,95	748,89	611,32	173,05	271,24	9.474,82	13.622,64	2.074,84	3.252,16	18.949,64
QUIRINÓPOLIS																61.274,38
88	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	2,00	1.257,10	1.479,58	333,80	412,54	123,95	296,21	149,42	4.052,60	2.762,10	3.551,58	1.791,52	8.105,20
89	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	3,00	1.872,50	1.491,33	338,38	418,20	184,63	298,56	151,47	4.755,07	6.171,39	5.369,67	2.724,15	14.265,21
90	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	3,00	2.118,22	1.519,66	342,96	423,86	208,86	304,24	153,52	5.071,32	6.981,24	5.471,70	2.761,02	15.213,96
91	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	3,00	4.320,86	1.618,66	449,80	555,91	426,04	324,06	201,34	7.896,67	14.240,70	5.828,16	3.621,15	23.690,01
RIO VERDE																118.600,18
92	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	3,00	1.257,10	888,56	333,80	412,54	123,95	177,89	149,42	3.343,26	4.143,15	3.199,35	2.687,28	10.029,78
93	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	6,00	1.724,72	907,37	338,38	418,20	170,06	181,66	151,47	3.891,86	11.368,68	6.534,18	5.448,30	23.351,16

94	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	6,00	2.118,22	928,64	342,96	423,86	208,86	185,91	153,52	4.361,97	13.962,48	6.687,30	5.522,04	26.171,82
95	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	6,00	2.599,22	945,33	394,85	488,00	256,28	189,26	176,75	5.049,69	17.133,00	6.807,54	6.357,60	30.298,14
96	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	4,00	4.320,86	1.027,64	449,80	555,91	426,04	205,73	201,34	7.187,32	18.987,60	4.933,48	4.828,20	28.749,28
URUAÇU																25.139,75
97	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00	1.257,10	1.097,02	333,80	412,54	123,95	219,62	149,42	3.593,45	1.381,05	1.316,64	895,76	3.593,45
98	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00	1.773,13	1.117,06	338,38	418,20	174,83	223,64	151,47	4.196,71	1.947,96	1.340,70	908,05	4.196,71
99	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00	2.118,22	1.137,10	342,96	423,86	208,86	227,65	153,52	4.612,17	2.327,08	1.364,75	920,34	4.612,17
100	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00	2.599,22	1.153,80	394,85	488,00	256,28	230,99	176,75	5.299,89	2.855,50	1.384,79	1.059,60	5.299,89

101	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00	4.320,86	1.236,11	449,80	555,91	426,04	247,47	201,34	7.437,53	4.746,90	1.483,58	1.207,05	7.437,53
VALPARAÍSO DE GOIÁS																97.812,15
102	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	4,00	1.257,10	875,95	333,80	412,54	123,95	175,37	149,42	3.328,13	5.524,20	4.205,28	3.583,04	13.312,52
103	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	4,00	1.720,49	895,99	338,38	418,20	169,64	179,38	151,47	3.873,55	7.560,52	4.301,48	3.632,20	15.494,20
104	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	4,00	2.118,22	916,03	342,96	423,86	208,86	183,39	153,52	4.346,84	9.308,32	4.397,68	3.681,36	17.387,36
105	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	2,00	2.599,22	932,72	394,85	488,00	256,28	186,73	176,75	5.034,55	5.711,00	2.238,90	2.119,20	10.069,10
106	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	2,00	4.320,16	1.015,03	449,80	555,91	425,97	203,21	201,34	7.171,42	9.492,26	2.436,48	2.414,10	14.342,84

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

117

107	III	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 48.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	1,00	4.816,25	1.315,03	516,88	638,81	474,88	263,27	231,37	8.256,49	5.291,13	1.578,30	1.387,06	8.256,49
108	III	Climatizador de ar, tipo Split, system CASSETE, capacidade 36.000 BTU's (3 TR), voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.	un	2,00	6.200,00	864,37	605,95	748,89	611,32	173,05	271,24	9.474,82	13.622,64	2.074,84	3.252,16	18.949,64
CUSTO TOTAL DOS GRUPOS													1.135.651,25	501.382,92	433.115,31	2.070.149,48

NOTA:

1-Os equipamentos split deverão ser entregues testados e em perfeito funcionamento, com as seguintes características mínimas: controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão.

2-Os serviços de instalação deverão atender às normas pertinentes, e as exigências gerais do fabricante, com garantias mínimas de 03 (três) anos.

3-Os equipamentos, em caso de manutenção, deverão contar com assistência técnica acessível e peças para reposição facilmente encontráveis no mercado.

4- Local deverá ser vistoriado previamente, para a constatação das peculiaridades dos serviços e programação da execução dos mesmos, devendo esta, ser apresentada também previamente.

5-Entregar ao contratante os manuais completos/termo de garantia dos equipamentos.

6-O equipamento deverá ser capaz de retomar seu funcionamento automaticamente em caso de interrupção temporária de energia elétrica.

7-O local da execução dos serviços deverá ser suficientemente protegido (equipamentos, utensílios, mobiliários, etc.).Todas as partes afetadas deverão ser inteiramente recompostas.

8- Códigos:

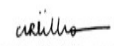
I - Os custos unitários desta planilha orçamentária têm como referência o SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil (JUN 2012) mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal.

II - Custos que não constam da planilha de composição orçamentária do SINAPI, mas que utilizam a planilha de insumos do SINAPI.

III - Custos que não tem correspondências nas tabelas do SINAPI foram apurados por meio de pesquisa de mercado, não sendo apresentadas as cotações, uma vez que os fornecedores não disponibilizam esses dados expressamente.

9- O percentual de encargos sociais adotado é 123,59% (Horista) e 82,39% (Mensalista), conforme SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal;

10- Os quantitativos e os custos desta planilha orçamentária estão compatíveis com os quantitativos dos projetos de engenharia elaborados.


 Crebilon de Araújo Rocha Filho
 Chefe do Núcleo de Engenharia
 Engº Civil - CREA nº3714/D

COMPOSIÇÃO DO BDI

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS		
DISCRIMINAÇÃO		
1	2	3
1	Taxas Gerais: $TG = [(1+(AC/100)) \times (1+(DF/100)) \times (1+(R/100)) \times (1+(L/100))]$	TG 1,1130
1.1	Rateio da Administração Central	AC 4,07 %
1.2	Despesas Financeiras	DF 0,52 %
1.3	Riscos, Seguro e Garantia do Empreendimento	R 1,18 %
1.4	Lucro	L 5,35 %
2	Impostos : $I = (I^1 + I^2 + I^3 + I^4)$	I 7,27 %
2.1	COFINS	I ¹ 3,00 %
2.2	IRS	I ² 3,62 %
2.3	PIS	I ³ 0,65 %
B.D.I. presumido = $(TG / [1 - (I / 100)] - 1) \times 100$		20,02 %

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;
 DF = taxa das despesas financeiras;
 R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
 I = taxa de tributos;
 L = taxa de lucro.

COMPOSIÇÃO DO BDI

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS			
DISCRIMINAÇÃO			
			B.D.I. equipamentos
1	Taxas Gerais: $TG = [1+(AC/100)] \times [1+(DF/100)] \times [1+(R/100)] \times [1+(L/100)]$	TG	1,0585
1.1	Rasteio da Administração Central	AC	4,07 %
1.2	Despesas Financeiras	DF	0,52 %
1.3	Riscos, Seguro e Garantia do Empreendimento	R	1,18 %
1.4	Lucro	L	- %
2	Impostos : $I = (i^0+i^1+i^2+i^3)$	I	3,65 %
2.1	COFINS	i^0	3,00 %
2.2	ISS	i^1	- %
2.3	PIS	i^2	0,65 %
	B.D.I. presumido = $\{ TG / [1 - (I / 100)] - 1 \} \times 100$		9,86 %

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;
 DF = taxa das despesas financeiras;
 R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
 I = taxa de tributos;
 L = taxa de lucro.

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA HORISTA e MENSALISTA

UF: **Goiânia**

Vigência a partir de: 08 / 2010

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	37,80	37,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,81	0,00
B2	Feriados	4,11	0,00
B3	Aviso Prévio	12,75	10,20
B4	Auxílio-Enfermidade	0,77	0,63
B5	13º Salário	10,27	8,23
B6	Licença Paternidade	0,06	0,06
B7	Ausências Abonadas/Dias de Chuvas	2,25	1,80
B	Total de Encargos Sociais que recebem Incidências de A	48,02	20,89
GRUPO C			
C1	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,92	4,84
C2	Férias (Indenizadas)	13,70	10,96
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as Incidências globais de A	19,62	15,80
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B	18,15	7,90
D	Total das Taxas Incidências e reincidências	18,15	7,90
TOTAL(A+B+C+D)		123,59	82,39

Fonte: Informação Das de Cobre - IBNET



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0362/2013

VALIDADE: 1 (UM) ANO

Aos dias do mês de do ano de 2013, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002, e dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 5.450, de 31 de maio de 2005, 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 3.784, de 06 de abril de 2001, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 007/2013, para Sistema de Registro de Preços**, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Diretor-Geral deste Tribunal às folhas do **Processo Administrativo nº 0362/2013**, RESOLVE registrar os preços para **eventual contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de ar condicionado tipo Split nas diversas unidades deste Tribunal**, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital e da proposta de preços que passa a fazer parte desta, tendo sido o preço ofertado pela empresa, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame licitatório acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Registro de preços para **eventual contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de ar condicionado tipo Split nas diversas unidades deste Tribunal**, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital e na forma da tabela abaixo:

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO ANALÍTICO													
			SERVIÇO: Ar condicionado tipo split - TRT 18ª Região.										01/02/13			
ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UN	QT.	PREÇO UNITÁRIO			ENCARGOS SOCIAIS	BDI EQUIPAM. (9,86%)	BDI MATERIAL (20,02%)	BDI MÃO DE OBRA (20,02%)	PREÇO UNITÁRIO TOTAL	PREÇO TOTAL			
					EQUIPAM.	MATERIAL	MÃO DE OBRA						EQUIPAMENTO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	GERAL

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- a) **A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, a partir do qual decorrerá sua eficácia legal.
- b) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- c) **O órgão/entidade gerenciador(a) da Ata de Registro de Preços poderá realizar pesquisas periódicas de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.**

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- a) Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão/entidade gerenciador(a), observados os limites descritos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

- b) Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão/entidade gerenciador(a) para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- c) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- d) As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- e) As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão/entidade gerenciador(a) e órgãos/entidades participantes, independente do número de órgãos/entidades não participantes que aderirem.
- f) O órgão/entidade gerenciador(a) somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão/entidade integrante da Ata, e, também, se ainda não extrapolado o limite imposto pelo § 4º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013.
- g) Após a autorização do órgão/entidade gerenciador(a), o órgão/entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- h) Compete ao órgão/entidade não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão/entidade gerenciador(a).
- i) O preço ofertado pela empresa _____, signatária da presente Ata de Registro de Preços, é o especificado de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013**.
- j) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013**, que integra o presente instrumento de compromisso.
- k) Em cada fornecimento, o preço a ser pago pelos itens será o

constante da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013**, pela empresa detentora do registro de preços na presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

a) O material objeto da presente Ata será entregue, às expensas do fornecedor, nos locais onde serão realizados os serviços de instalação dos equipamentos, no período das 8 às 18 horas, em dias úteis.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Cada fornecimento será previamente autorizado pela Diretoria-Geral em quantitativos compatíveis com as necessidades deste Tribunal, observado o limite máximo a ser registrado para os materiais desta Ata.

b) A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

c) O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

d) O contratado deverá substituir, em 24 horas após a solicitação, arcando com as despesas decorrentes, os serviços e materiais permanentes, se houver, que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante das exigidas pelo Edital e da sua finalidade, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento.

e) Os materiais, objeto desta Ata, deverão conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

CLÁUSULA VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) O termo inicial do prazo previsto para a entrega e instalação do(s) item(ns) licitado(s) será contado a partir da autorização do contratante, tudo de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

b) Os serviços completos de instalação deverão ser executados, contados a partir da autorização do CONTRATANTE, no prazo

máximo de:

- b.1) até 20 equipamentos: 20 dias corridos;
- b.2) de 21 a 100 equipamentos: 45 dias corridos;
- b.3) acima de 100 equipamentos: 90 dias corridos.

c) A CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica durante o período da garantia, considerando os prazos abaixo relacionados. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à penalidade de multa estabelecida neste Edital:

- c.1) Atender as solicitações para conserto em prazo não superior a 24 (vinte e quatro horas); e
- c.2) Corrigir os defeitos encontrados em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

d) Os serviços de instalação deverão ser executados nos seguintes endereços:

CIDADE	ENDEREÇO	LOCAL DE INSTALAÇÃO
GOIÂNIA	Rua T-1, Rua Orestes Ribeiro, Rua T-29, Rua T-51, Qd. T-22 Setor Bueno	Edifícios do TRT
GOIÂNIA	Av. Portugal nº 935, Qd-14, Lt.7 a 9 Setor Marista	Ed. Anexo Portugal
GOIÂNIA	Av. Universitária Qd. 85A Lt. 03 e 04 Setor Universitário	Almoxarifado
GOIÂNIA	Av. T-9 Qd. 81, lt. 09 Setor Bueno	Arquivo
ANÁPOLIS	Rua 14 de Julho nº 971 Centro	Fórum Trabalhista de Anápolis
APARECIDA DE GOIÂNIA	Rua 10, Qd. W, Lts. 03/04/05/44/45/46 Bairro Araguaia	Fórum Trabalhista de Aparecida de Goiânia
CALDAS NOVAS	Rua 8,13 e Avenida A, / Estância Itaici II	V.T. Caldas Novas
CATALÃO	Av. Farid Miguel Safatle, n. 520, centro	V.T.Catalão
CERES	Rua 27 nº 942 - Centro	V.T.Ceres

FORMOSA	Pç. Anísio Lobo nº 30 - Centro	V.T. Formosa
GOIANÉSIA	Rua 31 nº 447 - Setor Central	V.T.Goianésia
GOIÁS	Praça Brasil Caiado nº 17 - Centro	V.T.Goiás
GOIATUBA	Rua Araguaia nº 469, Centro	Posto Avançado do TRT Goiatuba
INHUMAS	Rua Antônio Carlos, Quadra 44, nº 32	V.T.Inhumas
IPORÁ	Av. Dr. Neto, Qd. 73, Lt. 786 - Centro	V.T.Iporá
ITUMBIARA	Av. João Paulo II, Lt. 13, Qd. 06, Lot. Ernestina Borges Andrade	V.T.Itumbiara
JATAÍ	Rua Almeida, 260, esquina com a Rua Miguel de Assis, 1765, Setor Maximiano Peres	V.T.Jataí
LUZIÂNIA	Av. Sarah Kubitschek, Qd. MOS, Lt.02-B/03-B Setor Mandu	V.T. Luziânia
MINEIROS	Rua Sebastião Barbosa de Oliveira esq. C/ Rua Abade Brendan, Travessa W-5, Qd. 1-A, lt. 1 Setor Rodrigues	V.T. Mineiros
PIRES DO RIO	Avenida Egídio Francisco Rodrigues, Qd. 40, Lt. 140, Bairro Sampaio	V.T.Pires do Rio
PORANGATU	Rua Goiás nº 13, Qd. 46, Lt. 10/11, Lot. Nossa Senhora da Piedade	V.T. Porangatu
POSSE	Av. JK, Lt. 04, Qd. 27 Setor Augusto José Valente II	V.T. Posse
QUIRINÓPOLIS	Praça da República, nº 438 - Centro	Posto Avançado do TRT - Quirinópolis
RIO VERDE	Rua Dona Maricota nº 262 Bairro Odília	Fórum Trabalhista de Rio Verde
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16 - Setor Montes Belos	V.T.São Luís

URUAÇU	Rua Izabel Fernandes de Carvalho esq. Av. Tocantins/ Lt. 108/ Qd. 26 - Centro	V.T.Uruaçu
VALPARAÍSO DE GOIÁS	Rua Japão com Fortaleza, Qd. 11A, Lt. 18 a 24, Parque Esplanada II	V.T.Valparaíso

e) Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de serem recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pelo licitante vencedor e atestada sua conclusão pelo TRT da 18ª Região.

f) A CONTRATADA deverá executar os serviços de instalação em conformidade com as exigências do fabricante e normas da ABNT, deverá ainda, retirar o suporte existente (se houver) com o respectivo fechamento do vão, recomposição de alvenaria e esquadria, instalação de vidro, aplicação de pintura e recomposição de partes afetadas.

g) Compete à CONTRATADA a execução, às suas expensas, de todo e qualquer serviço necessário à completa instalação e perfeito funcionamento dos equipamentos, tais como: obras civis, pontos de energia, drenos, suportes, pinturas e recomposição de partes afetadas.

h) Compete à CONTRATADA instalar uma grade (gaiola) de proteção contra furto da unidade condensadora, bem como o fornecimento de cadeado.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto será recebido da seguinte forma:

a.1) **Provisoriamente**, mediante termo próprio, em até 15(quinze) dias contados da comunicação escrita da contratada, e após a verificação de que os serviços se encontram prontos e em condições de serem recebidos; e

a.2) **Definitivamente**, dentro de 20 (vinte) dias após o recebimento provisório e após vistoria que comprove a adequação dos serviços aos termos contratuais, mediante termo próprio devidamente assinado.

b) Os equipamentos deverão ser entregues, às expensas do fornecedor, nos locais onde serão executados os serviços de

instalação dos mesmos, conforme alínea "d" da Cláusula VI desta Ata, em dias úteis.

c) Os materiais devem ser entregues respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber.

d) Em caso de aquisição acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será feito pela comissão, designada pela Portaria TRT 18ª DG nº 078/2012, nos termos do art. 15, § 8º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIII - DO PAGAMENTO

a) Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

b) O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e até o décimo dia útil acima deste limite, após a entrega e instalação dos materiais, mediante o recebimento definitivo dos mesmos e com a apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente, ocasião em que serão verificadas a Certidão Negativa de Débito relativa ao INSS - CND, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

b.1) As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidas somente pelo gestor/fiscal da contratação, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento; e

b.2) Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

c) Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura,

motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no alínea "b" desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

d) Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12/01/2012.

e) Em cumprimento à Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

e.1) Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos pagamentos efetuados a:

e.1.1) instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n.º 9.532, de 10/12/1997;

e.1.2) instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei n.º 9.532, de 1997; e

e.1.3) pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

e.2) Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao Contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da referida Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.

f) Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

g) As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0052 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Elemento da Despesa 449052 -

Equipamentos e Material Permanente.

h) A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

i) Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

j) A empresa deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Assumir toda e exclusiva responsabilidade pela qualidade e funcionamento dos materiais fornecidos e serviços de instalação, não se admitindo que seja atribuído a terceiros o ônus de qualquer problema que porventura venham a ocorrer.

b) Prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar aos prepostos do Tribunal todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização/operação dos materiais.

c) Todos os materiais ofertados deverão ser garantidos pelo proponente fabricante, de que prestará garantia mínima contratual, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos:

c.1) Reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento.

c.2) Manter assistência técnica, às peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação.

d) Os serviços de assistência técnica para os materiais fornecidos deverão ser prestados por técnicos credenciados e pagos pela CONTRATADA, correndo por sua conta e responsabilidade o deslocamento desses técnicos aos locais onde estiverem os materiais.

e) Caso os serviços de assistência técnica não possam ser executados nas dependências do Tribunal, os materiais poderão ser removidos para oficinas da CONTRATADA, mediante justificativa devidamente aceita pela Diretoria de Serviços Gerais, correndo por conta da Fornecedora todos os custos e despesas incidentes.

f) A CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica durante o período da garantia, considerando os prazos abaixo relacionados. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à penalidade de multa estabelecida no edital:

f.1) Atender as solicitações para conserto em prazo não superior a vinte e quatro horas.

f.2) Corrigir os defeitos encontrados em prazo não superior a quarenta e oito horas.

g) Assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados/prepostos, durante o período em que estiverem efetuando a entrega e instalação dos materiais neste Tribunal, bem assim por todo e qualquer dano que esses prepostos/empregados venham a causar às instalações do Tribunal e/ou a terceiros.

h) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal;

i) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

j) Outras obrigações constantes da Ata de Registro de preços.

k) Tribunal não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

l) Manter, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito - CND (INSS), o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a prova de regularidade com a Fazenda Federal devidamente atualizados;

m) Deverá ser encaminhado ao CONTRATANTE, a nota fiscal dos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, para efeito de incorporação ao patrimônio, quando couber;

n) Para a execução a CONTRATADA deverá providenciar vistoria de técnico qualificado tanto em Ar Condicionado quanto em instalações elétricas. Deverá ser apresentado um projeto *As Built* (como executado) da instalação do ar condicionado e da respectiva instalação elétrica. Anotar ART no CREA;

o) Fornecer os produtos de acordo com as especificações e

condições expressas neste termo e no edital;

p) Entregar os materiais constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber;

q) Absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2%;

r) Observar a Resolução nº 98/2012 do CSJT quanto a exigência de capacitação dos trabalhadores em saúde e segurança do trabalho, dentro da jornada do trabalho, observando a carga horária mínima de 2 horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DO TRT 18ª REGIÃO

A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Chefe do Núcleo de Engenharia, Sr. Crebilon de Araújo Rocha Filho, e, na sua ausência, por seu substituto, Sr. Paulo Sérgio de Castro, indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/2007, a quem caberá, também:

a) - O objeto estará sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização do gestor, a qualquer hora, em toda a área abrangida sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante ao CONTRATANTE, ou a terceiros;

b) - O CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição de materiais, no todo ou em parte, ficando a seu cargo os critérios para tal;

c) - O CONTRATANTE deverá exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência, Anexo I do edital;

d) - O CONTRATANTE deverá fiscalizar para que não seja utilizado produto de má qualidade ou não especificado;

e) - Todos produtos a serem adquiridos, objeto do Termo de Referência, deverão ser previamente aprovados pelo CONTRATANTE;

f) - Caberá ao CONTRATANTE dirimir as divergências de projetos e especificações; e

g) - A presença do CONTRATANTE não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES

a) Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, o licitante que:

- a.1) Não celebrar o contrato;
- a.2) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- a.3) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- a.4) Não mantiver a proposta;
- a.5) Falhar ou fraudar na execução da contratação;
- a.6) Comportar-se de modo inidôneo;
- a.7) Fizer declaração falsa; ou
- a.8) Cometer fraude fiscal.

b) Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- b.1) Advertência;
- b.2) Multas, conforme abaixo especificado:

b.2.1) Caso a contratada deixe de entregar os materiais e/ou prestar os serviços ou os faça com impontualidade, em desacordo com os prazos estabelecidos no instrumento do contrato, aplicar-se-á multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia ou hora de atraso, conforme o caso, sobre o valor do contrato, observado o limite de 10% (dez por cento), salvo se o atraso advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração.

b.2.1.1) A multa acima referida também será aplicada na hipótese de recusa da contratada em substituir qualquer equipamento defeituoso que vier a ser rejeitado, caracterizada a recusa se a

substituição não ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, ou no prazo estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição.

b.2.2 Havendo recusa do licitante vencedor em assinar o contrato no prazo estabelecido, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração; e

b.2.3 Será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a multa no caso de rescisão da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da contratada, não se eximindo esta pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis;

b.2.4 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente; e

b.2.5 Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.

b.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

b.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

c) A aplicação das multas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere o subitem 13.2 e seus subitens.

d) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da cessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

e) As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação.

f) No caso de atraso na entrega do objeto por mais de cinco dias corridos, o CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo ficar a CONTRATADA impedida de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por período de até cinco anos.

g) Na hipótese em que a CONTRATADA deixe de manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, o CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, garantidos o contraditório e a ampla defesa, bem como executar a garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA XII - DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

b) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

c) Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c.1) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

c.2) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

d) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços

registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- d.1) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - d.2) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- e) Não havendo êxito nas negociações a que se referem os subitens 19.2, 19.3 e 19.4, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- f) Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão/entidade gerenciador(a) da Ata de Registro de Preços poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

a) O registro do fornecedor será cancelado:

a.1) quando o fornecedor que teve os preços registrados:

a.1.1) não cumprir as obrigações e condições constantes desta Ata de Registro de Preços;

a.1.2) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

a.1.3) der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente de registro de preços;

a.1.4) incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente de registro de preços;

a.1.5) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; e

a.1.6) não aceitar reduzir os seus preços registrados, quando estes se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

a.2) quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

a.2.1) por razão de interesse público; ou

a.2.2) a pedido por escrito do fornecedor.

b) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor ser-lhe-á feita por escrito, juntando-se o comprovante aos autos do Processo Administrativo respectivo, e, nas hipóteses dos subitens "a.1.1" a "a.1.5", formalizado por despacho do órgão/entidade gerenciador(a) da Ata, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

c) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor que teve os preços registrados, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013** e a proposta da empresa _____, classificada em 1º lugar.

b) Fica eleito o foro de Goiânia - GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

c) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decretos nºs 3.555/2000, 5.450/2005, 7.892/2013 e demais normas aplicáveis.

d) E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Pelo TRT 18ª Região:

Diretor-Geral

Pela empresa:

Nome do Representante legal da empresa
Representante legal da Empresa _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013**ANEXO V****PLANILHA MODELO PARA CÁLCULO BDI**

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS				
DISCRIMINAÇÃO			B.D.I. edificação	B.D.I. equipamentos
1	Taxas Gerais: $TG = [1 + (AC/100)] \times [1 + (DF/100)] \times [1 + (R/100)] \times [1 + (L/100)]$	TG		
1.1	Rasteio da Administração Central	AC	%	%
1.2	Despesas Financeiras	DF	%	%
1.3	Riscos, Seguro e Garantia do Empreendimento	R	%	%
1.4	Lucro	L	%	%
2	Impostos : $I = (i^0 + i^1 + i^2 + i^3)$	I	%	%
2.1	COFINS	i^0	%	%
2.2	ISS	i^1	%	%
2.3	PIS	i^2	%	%
2.4	Outros	i^3	%	%
B.D.I. presumido = $\{ [TG / (1 - (I / 100))] - 1 \} \times 100$			%	%

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013

ANEXO VI

PLANILHA MODELO DA COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

PLANILHA MODELO DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA%	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	X%	X%
A2	SESI	X%	X%
A3	SENAI	X%	X%
A4	INCRA	X%	X%
A5	SEBRAE	X%	X%
A6	Salário Educação	X%	X%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	X%	X%
A8	FGTS	X%	X%
A9	SECONCI	X%	X%
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	X%	X%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	X%	X%
B2	Feriados	X%	X%
B3	Aviso Prévio	X%	X%
B4	Auxílio - Enfermidade	X%	X%
B5	13º Salário	X%	X%
B6	Licença Paternidade	X%	X%
B7	Ausências Abonadas/ Dias de Chuvas	X%	X%
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	X%	X%
GRUPO C			
C1	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	X%	X%
C2	Férias (indenizadas)	X%	X%
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	X%	X%
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B	X%	X%
D	Total da Taxas incidências e reincidências	X%	X%
TOTAL (A+B+C+D)		X%	X%

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013**ANEXO VII****MINUTA DE CONTRATO****MINUTA****Contrato nº /2013**

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO E
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO
TIPO SPLIT, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 18ª REGIÃO** E A
EMPRESA

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
OITAVA REGIÃO**, de um lado, Órgão do Poder Judiciário da União,
com sede na Av. T-1, esquina com a Rua Orestes Ribeiro (antiga
T-52), Lotes 1, 2, 3, 23 e 24, Qd. T-22 - Setor Bueno,
Goiânia-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.395.868/0001-63,
doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo
servidor, Diretor-Geral, portador da
Carteira de Identidade nº e do CPF
nº, no uso da competência
delegada pela Portaria GP/DG .., e, de outro lado, a
empresa, sediada
na, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº, doravante denominada CONTRATADA,
neste ato representada pelo
Senhor,
portador da Carteira de Identidade nº e do CPF
nº, tendo em vista o que consta no
Processo TRT/18ª PA nº 0362/2013, resolvem, de comum acordo,
celebrar o presente contrato, nos termos da Lei nº 10.520, de
17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de
2005, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto nº
7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123,
de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº
6.204, de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, pelas
normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em

conformidade com as instruções constantes do Edital "Pregão Eletrônico nº 007/2013", PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição e instalação de ar condicionado tipo Split nas diversas unidades deste Tribunal, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital "Pregão Eletrônico nº 007/2013", para Sistema de Registro de Preços, que regeu a presente contratação, e, no que couber, à proposta da CONTRATADA, que, independentemente de transcrição, passam a fazer parte integrante e complementar do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Objetivando dar suporte à presente contratação, foi instaurado, nos autos do Processo Administrativo nº 0362/2013-TRT/18ª Região, em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procedimento licitatório próprio, na modalidade de Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços, que recebeu o número 007/2013, do tipo "menor preço por item".

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Chefe do Núcleo de Engenharia da Divisão de Serviços Gerais, Sr. Crebilon de Araújo Rocha Filho, atuará como gestor/fiscal deste contrato, e o Sr. Paulo Sérgio de Castro como seu eventual substituto, indicados na forma do art. 67, da Lei nº 8.666/1993, cumprindo as determinações contidas na Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/2007, aos quais caberão também:

a) exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA;

b) solucionar todos os impasses quanto à

substituição de equipamentos/materiais, no todo ou em parte, ficando a seu cargo os critérios para tal;

c) exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência Anexo I do Edital Pregão/SRP nº 007/2013;

d) fiscalizar para que não seja utilizado equipamento de má qualidade ou não especificado;

e) atentar para que os equipamentos contratados sejam produtos de marca conhecida e consagrada no mercado por sua qualidade;

f) aprovar previamente todos produtos a serem adquiridos, objeto deste contrato;

g) dirimir as divergências de projetos e especificações;

h) proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE;

i) comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na prestação de serviços;

j) sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida; e

k) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções e alterações do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

a) dar plena e fiel execução ao presente contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;

b) garantir que o proponente fabricante dos equipamentos prestará garantia mínima contratual, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos:

b.1. reparar ou substituir peças que acusem

defeito de fabricação ou funcionamento; e

b.2. manter assistência técnica, às peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação;

c) encaminhar ao CONTRATANTE, a nota fiscal dos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, para efeito de incorporação ao patrimônio, quando couber;

d) encarregar-se por todo o transporte horizontal e vertical dos aparelhos;

e) não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, e outros;

f) exigir que os técnicos se apresentem nas dependências do CONTRATANTE devidamente identificados com crachás;

g) considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

h) proibir que seu pessoal fique vagando por áreas dos edifícios que não aquelas imediatas ao trabalho dos mesmos;

i) assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados/prepostos, durante o período em que estiverem efetuando a entrega e instalação dos equipamentos neste Tribunal, bem assim por todo e qualquer dano que esses prepostos/empregados venham a causar às instalações do CONTRATANTE e/ou a terceiros;

j) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuição previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal;

k) responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

l) manter, durante a vigência do contrato, a Certidão Negativa de Débito - CND (INSS), o Certificado de

Regularidade do FGTS (CRF) e a prova de regularidade com a Fazenda Federal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), devidamente atualizados;

m) aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

n) emitir nota fiscal/fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

o) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

p) assumir toda e exclusiva responsabilidade pela qualidade e funcionamento dos equipamentos fornecidos e serviços de instalação, não se admitindo que seja atribuído a terceiros o ônus de qualquer problema que porventura venham a ocorrer;

q) prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período de garantia, devendo proporcionar aos prepostos do Tribunal todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização/operação dos equipamentos;

r) entregar ao CONTRATANTE os manuais completos/termo de garantia dos equipamentos;

s) absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2%; e

t) capacitar todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, observada a carga horária mínima de duas horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes, conforme determina a Resolução nº 98, de 28/04/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

§ 1º Possíveis indefinições, supressões, falhas ou incorreções do Anexo I do Pregão Eletrônico/SRP nº 007/2013 não poderão, jamais, constituir pretexto para a CONTRATADA pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á,

inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor da sua proposta, também, as complementações e acessórios necessários à perfeita e completa concretização do objeto.

§ 2º Nos termos do artigo 4º da Resolução nº 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, é vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do CONTRATANTE para o exercício de funções de chefia, pessoas condenadas em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado por:

- I - atos de improbidade administrativa;
- II - crimes:
 - a) contra a administração pública;
 - b) contra a incolumidade pública;
 - c) contra a fé pública;
 - d) hediondos;
 - e) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
 - f) de redução de pessoa à condição análoga à de escravo;
 - g) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
 - h) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Na mesma proibição incidem aqueles que tenham:

- I - praticado atos causadores da perda do cargo ou emprego público;
- II - sido excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória judicial ou administrativa do órgão profissional competente;
- III - tido suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, por decisão irrecorrível do órgão competente.

§ 3º Para a execução dos serviços, o CONTRATANTE fornecerá o projeto básico arquitetônico. Todos os projetos executivos e detalhes necessários à consecução completa dos serviços, deverão ser desenvolvidos previamente/concomitantemente à execução dos serviços, sendo submetido à aprovação do CONTRATANTE e devendo ainda serem eles aprovados pela CONTRATADA, nos órgãos competentes. É também de responsabilidade da CONTRATADA o requerimento e obtenção das licenças necessárias à execução dos serviços bem como todas as Anotações ou Registros de Responsabilidade

Técnica (ART) e/ou (RRT), de todos os projetos executivos, dos levantamentos com detalhamento técnico, adequações e da execução dos serviços propostos, bem como o pagamento das taxas e aprovações (CAU, CREA, etc).

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, mediante termo próprio, em até 15(quinze) dias contados da comunicação escrita da contratada, e após a verificação de que os serviços se encontram prontos e em condições de serem recebidos; e

b) **definitivamente**, dentro de 20 (vinte) dias após o recebimento provisório e após vistoria que comprove a adequação dos serviços aos termos contratuais, mediante termo próprio devidamente assinado.

§ 1º Cada fornecimento será previamente autorizado pela Diretoria-Geral, em quantitativos compatíveis com as necessidades deste Tribunal, observado o limite máximo registrado, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital Pregão Eletrônico/SRP nº 007/2013.

§ 2º Os materiais, objeto deste contrato, deverão conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

§ 3º A CONTRATADA deverá substituir, em até 24 horas após a solicitação, arcando com as despesas decorrentes, os serviços e materiais, que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante das exigidas pelo Edital Pregão Eletrônico/SRP nº 007/2013 ou por este contrato e da sua finalidade, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento.

§ 4º Os materiais deverão ser entregues, às expensas da CONTRATADA, nos locais onde serão executados os serviços de instalação dos mesmos, conforme § 3º da cláusula sexta deste contrato, em dias úteis.

§ 5º Os materiais devem ser entregues respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber.

§ 6º Em caso de aquisição acima de R\$

80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será feito pela comissão designada pela Portaria TRT 18ª DG nº 078/2012, nos termos do art. 15, § 8º da Lei 8.666/1993.

§ 7º Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de serem recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA e atestada sua conclusão pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O termo inicial do prazo previsto para a entrega e instalação do(s) item(ns) contratado(s) será contado a partir da autorização do contratante, tudo de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital Pregão Eletrônico/SRP nº 007/2013.

§ 1º Os serviços completos de instalação deverão ser executados, contados a partir da autorização do CONTRATANTE, no prazo máximo de:

- a) até 20 (vinte) equipamentos: 20 (vinte) dias corridos;
- b) de 21 a 100 equipamentos: 45 dias corridos;
- c) acima de 100 equipamentos: 90 dias corridos.

§ 2º A CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica durante o período da garantia, considerando os prazos abaixo relacionados. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à penalidade de multa estabelecida neste contrato:

- a) atender as solicitações para conserto em prazo não superior a 24 (vinte e quatro horas); e
- b) corrigir os defeitos encontrados em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

§ 3º Os serviços de instalação deverão ser executados nos seguintes endereços:

CIDADE		LOCAL DE INSTALAÇÃO
GOIÂNIA	Rua T-1, Rua Orestes Ribeiro, Rua T-29, Rua T-51, Qd. T-22 Setor Bueno	Edifícios do TRT
GOIÂNIA	Av. Portugal nº 935, Qd-14, Lt.7 a 9 Setor Marista	Ed. Anexo Portugal
GOIÂNIA	Av. Universitária Qd. 85A Lt. 03 e 04 Setor Universitário	Almoxarifado

GOIÂNIA	Av. T-9 Qd. 81, lt. 09 Setor Bueno	Arquivo
ANÁPOLIS	Rua 14 de Julho nº 971 Centro	Fórum Trabalhista de Anápolis
APARECIDA DE GOIÂNIA	Rua 10, Qd. W, Lts. 03/04/05/44/45/46 Bairro Araguaia	Fórum Trabalhista de Aparecida de Goiânia
CALDAS NOVAS	Rua 8,13 e Avenida A, / Estância Itaici II	V.T. Caldas Novas
CATALÃO	Av. Farid Miguel Safatle, n. 520, centro	V.T.Catalão
CERES	Rua 27 nº 942 - Centro	V.T.Ceres
FORMOSA	Pç. Anísio Lobo nº 30 - Centro	V.T. Formosa
GOIANÉSIA	Rua 31 nº 447 - Setor Central	V.T.Goianésia
GOIÁS	Praça Brasil Caiado nº 17 - Centro	V.T.Goiás
GOIATUBA	Rua Araguaia nº 469, Centro	Posto Avançado do TRT Goiatuba
INHUMAS	Rua Antônio Carlos, Quadra 44, nº 32	V.T.Inhumas
IPORÁ	Av. Dr. Neto, Qd. 73, Lt. 786 - Centro	V.T.Iporá
ITUMBIARA	Av. João Paulo II, Lt. 13, Qd. 06, Lot. Ernestina Borges Andrade	V.T.Itumbiara
JATAÍ	Rua Almeida, 260, esquina com a Rua Miguel de Assis, 1765, Setor Maximiano Peres	V.T.Jataí
LUZIÂNIA	Av. Sarah Kubitschek, Qd. MOS, Lt.02-B/03-B Setor Mandu	V.T. Luziânia
MINEIROS	Rua Sebastião Barbosa de Oliveira esq. C/ Rua Abade Brendan, Travessa W-5, Qd.	V.T. Mineiros

	1-A, lt. 1 Setor Rodrigues	
PIRES DO RIO	Avenida Egídio Francisco Rodrigues, Qd. 40, Lt. 140, Bairro Sampaio	V.T.Pires do Rio
PORANGATU	Rua Goiás nº 13, Qd. 46, Lt. 10/11, Lot. Nossa Senhora da Piedade	V.T. Porangatu
POSSE	Av. JK, Lt. 04, Qd. 27 Setor Augusto José Valente II	V.T. Posse
QUIRINÓPOLIS	Praça da República, nº 438 - Centro	Posto Avançado do TRT - Quirinópolis
RIO VERDE	Rua Dona Maricota nº 262 Bairro Odília	Fórum Trabalhista de Rio Verde
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16 - Setor Montes Belos	V.T.São Luís
URUAÇU	Rua Izabel Fernandes de Carvalho esq. Av. Tocantins/ Lt. 108/ Qd. 26 - Centro	V.T.Uruaçu
VALPARAÍSO DE GOIÁS	Rua Japão com Fortaleza, Qd. 11A, Lt. 18 a 24, Parque Esplanada II	V.T.Valparaíso

§ 4º A CONTRATADA deverá executar os serviços de instalação em conformidade com as exigências do fabricante e normas da ABNT, deverá ainda, retirar o suporte existente com o respectivo fechamento do vão, recomposição de alvenaria e esquadria, instalação de vidro, aplicação de pintura e recomposição de partes afetadas.

§ 5º Compete à CONTRATADA a execução, às suas expensas, de todo e qualquer serviço necessário à completa instalação e perfeito funcionamento dos equipamentos, tais como: obras civis, pontos de energia (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc), drenos, suportes, vidros, pinturas e recomposição de partes afetadas.

§ 6º Compete à CONTRATADA instalar uma grade (gaiola) de proteção com fechamento com chaves, contra furto da unidade condensadora, bem como o fornecimento de cadeado.

§ 7º A CONTRATADA deve assumir toda e exclusiva responsabilidade pela qualidade e funcionamento dos materiais fornecidos e serviços de instalação, não se admitindo que seja atribuído a terceiros o ônus de qualquer problema que

porventura venha a ocorrer.

§ 8º Os materiais, climatizador de ar, tipo Split, voltagem 220V, deverão ser entregues testados e em perfeito funcionamento, com as seguintes características mínimas: controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão.

§ 9º Os serviços de assistência técnica para os materiais fornecidos deverão ser prestados por técnicos credenciados e pagos pela CONTRATADA, correndo por sua conta e responsabilidade o deslocamento desses técnicos aos locais onde estiverem os materiais.

§ 10 Caso os serviços de assistência técnica não possam ser executados nas dependências do Tribunal, os materiais poderão ser removidos para oficinas da CONTRATADA, mediante justificativa devidamente aceita pela Coordenadoria de Serviços Gerais, correndo por conta da CONTRATADA todos os custos e despesas incidentes.

§ 11 Para a execução a CONTRATADA deverá providenciar vistoria de técnico qualificado tanto em Ar Condicionado quanto em instalações elétricas. Deverá ser apresentado um projeto *As Built* (como executado) da instalação do ar condicionado e da respectiva instalação elétrica. Anotar ART no CREA.

§ 12 O local da execução dos serviços deverá ser suficientemente protegido (equipamentos, utensílios, mobiliários, etc). Todas as partes afetadas deverão ser inteiramente recompostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS MATERIAIS

O prazo de garantia mínimo dos equipamentos, será de 12 (doze) meses para defeitos aparentes e ocultos e de 3 (três) anos para os serviços de instalação, contados a partir de seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

O preço unitário e total para cada item (equipamento, material e mão de obra) e total geral, neles

incluídas todas as despesas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, objeto deste contrato, é conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ANÁPOLIS				
1	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc), pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
2	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc), pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
3	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc), pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
4	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc), pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
APARECIDA DE GOIÂNIA				
5	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos,(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
6	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc), pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de		R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.			
7	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
CALDAS NOVAS				
8	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
9	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc), pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
10	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
11	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
12	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
CATALÃO				
13	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração,			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
14	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
15	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
16	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
17	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
CERES				
18	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
19	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e		R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.			
20	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
FORMOSA				
21	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
22	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
23	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
24	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
GOIANÉSIA				
25	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
27	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
28	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
GOIÂNIA				
29	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
30	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
31	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
32	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de		R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.			
33	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
34	Climatizador de ar, tipo Split, system CASSETE, capacidade 24.000 BTU's (2 TR), voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
35	Climatizador de ar, tipo Split, system CASSETE, capacidade 36.000 BTU's (3 TR), voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
GOIÁS				
36	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
37	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
38	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
39	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle.			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
GOIATUBA				
40	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
41	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc), pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
42	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
43	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
44	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
INHUMAS				
45	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com		R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.			
46	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
47	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
48	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
IPORÁ				
49	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
50	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
51	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
52	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
ITUMBIARA				
53	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
54	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
55	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
56	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
57	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
JATAÍ				
58	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos,		R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	(quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.			
59	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
60	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
61	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
62	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
LUZIÂNIA				
63	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
64	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
65	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
66	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
67	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
MINEIROS				
68	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
69	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
70	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
71	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de		R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.			
72	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
PIRES DO RIO				
73	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
74	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
75	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
76	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
PORANGATU				
77	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
78	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
79	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
80	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
POSSE				
81	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
82	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
83	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
84	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de		R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.			
85	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
86	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 48.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
87	Climatizador de ar, tipo Split, system CASSETTE, capacidade 36.000 BTU's (3 TR), voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
QUIRINÓPOLIS				
88	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
89	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
90	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
91	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle.			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
RIO VERDE				
92	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
93	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
94	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
95	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
96	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
URUAÇU				
97	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com		R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.			
98	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
99	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
100	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
101	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
VALPARAÍSO DE GOIÁS				
102	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
103	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
104	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
105	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
106	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
107	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 48.000 BTU's, voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$
108	Climatizador de ar, tipo Split, system CASSETE, capacidade 36.000 BTU's (3 TR), voltagem 220 V, com controle. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/Adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, (quadros, disjuntor, cabos, fios, eletrodutos, caixas de passagem, etc) pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.). Retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposições de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final.		R\$	R\$

Parágrafo único. Os preços contratados deverão compreender todas as despesas com mão de obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o quinto dia

útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993 e até o décimo dia útil, acima deste limite, após a entrega e instalação dos equipamentos, mediante recebimento definitivo dos mesmos e com apresentação da nota fiscal/fatura, atestada pela autoridade competente, ocasião em que serão verificados os documentos constantes da letra "l", da cláusula quarta.

§ 1º Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

§ 2º As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos(as) somente pelo gestor/fiscal do contrato, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

§ 3º Na ocorrência da rejeição da nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no *caput* desta cláusula passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

§ 4º Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

§ 5º Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12/01/2012, bem como ao que estabelece a Lei nº 5.040, de 20/11/1975 - Código Tributário do Município de Goiânia e o Ato Normativo nº 3, de 21 de dezembro de 2006, da Secretaria de Finanças.

§ 6º Em cumprimento à Instrução Normativa citada no parágrafo anterior, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a

Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos nesta Instrução Normativa.

§ 7º Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos pagamentos efetuados a:

a) instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

b) instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

c) pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

§ 8º Para efeito do disposto no parágrafo acima, a CONTRATADA deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao CONTRATANTE, na forma dos Anexos II, III e IV da referida Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.

§ 9º A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 60 (sessenta) dias após a instalação dos equipamentos, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, perdurando seus efeitos até a expiração do prazo de garantia ofertada para os equipamentos e respectivos serviços de instalação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

O preço inicialmente contratado manter-se-á fixo na presente contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES
ADMINISTRATIVAS**

I - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, se a CONTRATADA:

- a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) fizer declaração falsa; ou
- f) cometer fraude fiscal.

II - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multas, conforme abaixo especificado:
 - b.1) caso a CONTRATADA deixe de entregar os equipamentos e/ou prestar os serviços ou os faça com impontualidade, em desacordo com os prazos estabelecidos neste contrato, aplicar-se-á multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia ou hora de atraso, conforme o caso, sobre o valor do contrato, observado o limite de dez por cento sobre o valor contratado, salvo se o atraso advier de caso

fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pelo CONTRATANTE;

b.1.1) A multa acima referida também será aplicada na hipótese de recusa da CONTRATADA em substituir qualquer equipamento defeituoso que vier a ser rejeitado, caracterizada a recusa se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, ou no prazo estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º Será de 10% (dez por cento) sobre o valor da do contrato, a multa no caso de rescisão da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da contratada, não se eximindo esta pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis;

§ 2º A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se referem o *item II* e suas alíneas.

§ 3º O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

§ 4º Se os valores do pagamento forem insuficientes para o pagamento das eventuais multas, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.

§ 5º As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a CONTRATADA, na forma da lei.

§ 6º As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as

justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto deste contrato.

§ 7º No caso de atraso na execução dos serviços por mais de cinco dias corridos, o CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo ficar a CONTRATADA impedida de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por período de até cinco anos.

§ 8º Na hipótese em que a CONTRATADA deixe de manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, o CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, garantidos o contraditório e a ampla defesa, bem como executar a garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei 8.666/1993;

b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; e

c) judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo único. É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a CONTRATADA reconhece, de logo, o direito do CONTRATANTE de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas que vão a seguir discriminadas:

- a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;
- b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, materiais e pessoal empregado na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma prevista na legislação em vigor;
- c) execução da garantia contratual, quando couber, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- d) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE;

§ 1º Caso a CONTRATADA cometa falhas sucessivas ou demonstre desempenho insatisfatório ou imperícia na execução de determinado (s) tipo (s) de serviço (s) compreendido (s) no escopo do presente contrato, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, executar diretamente ou adjudicar os serviços em questão à outra empresa, nos termos da Lei, após comunicação por escrito à CONTRATADA, sendo certo que a CONTRATADA arcará com todas as despesas daí decorrentes.

§ 2º A utilização, pelo CONTRATANTE, do direito a ele assegurado no parágrafo anterior, não implicará, necessariamente, em renúncia aos demais recursos postos à sua disposição por este contrato, não cabendo à CONTRATADA reivindicações de quaisquer natureza em consequência da aplicação, pelo CONTRATANTE, do disposto no caput.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão, no presente exercício, à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0052, Natureza das Despesas 4490.52, Nota de Empenhonº 2013NE00, de, no valor de R\$(.....).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Goiânia-GO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente contrato, que não puderem ser resolvidas pela via Administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Goiânia-GO, de de 2013.

.....
Diretor-Geral
TRT/18ª

.....
.....
CONTRATADA

Testemunha:
Nome:
CPF:

Testemunha:
Nome:
CPF: